



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Transcrição da 108ª reunião, realizada em 31 de agosto de 2015

1 Em 31 de agosto de 2015, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Leste Mineiro (URC Leste) do Conselho Estadual de Política Ambiental
3 (COPAM), no auditório da Federação das Indústrias do Estado de Minas
4 Gerais (Fiemg) em Governador Valadares, Minas Gerais. Participaram os
5 seguintes membros titulares e suplentes: Alberto Félix Iasbik, representante
6 da SEMAD. Representantes do poder público: Maurílio Andrade Dornelas,
7 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa);
8 Wilson Starling Júnior, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Albino Júnior Batista Campos, da Secretaria de Estado
10 de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana
11 (Sedru); Edson Lopes Ferreira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG);
12 Leonardo Castro Maia, da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ); Macenias
13 Pereira de Souza, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
14 Naturais Renováveis (Ibama); Maria Aparecida Pereira Soares, da
15 Prefeitura Municipal de Governador Valadares; Aureliana Manhã
16 Rodrigues, do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí. Representantes
17 da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias
18 do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Afonso Luiz Bretas, da Federação da
19 Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Juliana de
20 Souza Matias, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado
21 de Minas Gerais (Fetaemg); Wellington Braga, da Federação das
22 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
23 (Federaminas); Marcelo Axer Alves de Rezende, Associação Brasileira de
24 Celulose e Papel (Bracelpa); Guilherme de Assis Gonçalves, do Conselho
25 Regional de Engenharia e Agronomia (Crea); José Angelo Paganini, da
26 Fundação Relictos de Apoio ao Parque Estadual do Rio Doce; Alice Lorentz
27 de Faria Godinho, do Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri;
28 Carolina Rodrigues Martins, do Codema de Itabira. **Assuntos em pauta. 1)**
29 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
30 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Alberto Félix Iasbik
31 declarou aberta a 108ª reunião da Unidade Regional Colegiada Leste
32 Mineiro: “Em nome do nosso secretário adjunto de Estado de Meio
33 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em exercício, doutor Nalton,
34 vamos dar início aos nossos trabalhos.” **3) COMUNICADOS DOS**
35 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Maria Aparecida
36 Pereira Soares: “Boa tarde aos conselheiros e convidados. Eu só quero
37 mesmo falar da grande alegria que nós tivemos no último final de semana,

38 quando realizamos a segunda etapa do Fórum Mineiro de Governo. O
39 nosso território, do Vale do Rio Doce, mais uma vez superou as
40 expectativas: aproximadamente quase 1.000 pessoas. Na primeira etapa,
41 nós tivemos 950 pessoas, com a presença do governador Pimentel. No
42 último sábado, eu vi o Aureliano e também a Juliana. A felicidade que eu
43 tenho é porque os grupos de Meio Ambiente e de Agricultura foram os
44 maiores que tiveram aqui. Foi necessário ser dividido em quatro auditórios
45 para poder discutir esse tema. Antes poucos defendiam, e hoje, graças a
46 Deus, o meio ambiente e a agricultura realmente estão sendo pautados com
47 grande prioridade. Então era essa a nossa contribuição nesta tarde.”
48 Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: “Eu queria comunicar aos
49 senhores que nós vamos fazer a segunda Expedição Mucuri, e com isso eu
50 espero contar com todos os colegas aqui para participarem junto conosco e
51 também fornecerem subsídios para que essa Expedição Mucuri alcance
52 realmente o nosso propósito de identificar quais são as carências e o que
53 há de bom na região do Mucuri.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “O
54 Projeto Semente foi lançado há alguns dias em Belo Horizonte, na sede do
55 Ministério Público. Muitas vezes o Ministério Público, nas ações que ajuíza,
56 nos acordos, consegue a reparação in natura do bem, mas em muitas
57 situações não é possível. E aí nós temos duas hipóteses: aquela em que se
58 faz uma espécie de compensação, que é uma recuperação também in
59 natura, mas não para reparação daquele bem que foi lesado, mas de
60 alguma outra iniciativa; ou indenização, que pode ir para os fundos que
61 existem na legislação. E é comum haver às vezes alguma perplexidade,
62 alguma dúvida sobre o que fazer, qual iniciativa adotar, quando aquela
63 medida já não se mostra mais eficiente, porque o bem foi de tal forma
64 degradado e não pode ser reparado. Então o Projeto Semente é uma
65 iniciativa do Núcleo de Conflitos Ambientais do Ministério Público de Minas
66 e do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (Cmais). Foi lançado um site.
67 Se os senhores quiserem acessar depois, é o www.sementemg.org.br.
68 Como funciona esse site? Funciona da seguinte forma: as entidades do
69 terceiro setor e outros ingressam no site e cadastram um projeto, por
70 exemplo, de reparação ou educação ambiental, alguma iniciativa nesse
71 sentido; e os promotores de Justiça têm acesso a esse banco de dados. E
72 esse banco de dados identifica, por exemplo, o local em que o projeto vai
73 ser executado, quem vai executar, o custo que se coloca. E existe um
74 campo depois para prestação de contas, para divulgação dos resultados
75 dessas iniciativas. Então acaba facilitando o trabalho do promotor, porque
76 muitas vezes ele tem que buscar a reparação perto, às vezes tem que
77 pegar com uma proximidade do local do dano que se quer reparar. Então se
78 busca nas proximidades. E o Ministério Público recebe projetos já. Muitas
79 vezes as pessoas procuram o promotor. ‘Olha, eu tenho um projeto, por
80 exemplo, para construir abrigo para animais em Valadares. O projeto é

81 esse, custa tantos reais...’ Mas nem sempre é possível casar aquele projeto
82 com alguma coisa, até porque, em princípio, o que se busca é uma
83 afinidade. Houve um dano, e vai se fazer uma reparação que seja naquela
84 mesma linha, naquele mesmo bem. Então o Projeto Semente está
85 funcionando nesse site. O outro informe que eu queria dar é que vai haver
86 no dia 19 de setembro de 2015, no Parque Estadual do Rio Doce, o 4º
87 Contos e Causos. Esse já é um evento que vem acontecendo no Parque
88 Estadual do Rio Doce há algum tempo, é bem interessante e procura
89 envolver a comunidade com a unidade de conservação do Parque do Rio
90 Doce, que é a verdadeira joia da coroa do rio Doce, talvez da Mata
91 Atlântica. É a maior reserva em Minas Gerais, a primeira unidade de
92 conservação, o primeiro parque criado no Estado de Minas Gerais é o
93 Parque Estadual do Rio Doce. Realmente é um ambiente fantástico, tem
94 uma ótima infraestrutura. Infelizmente é uma das poucas unidades, se nós
95 formos considerar o total de unidades de conservação que tem estrutura,
96 que possui regularização fundiária. Então vale a pena visitar. Outro informe:
97 o Ministério Público realiza, através da Rede Latino-Americana, em
98 Manaus, o 2º Workshop sobre Unidades de Conservação e Pagamento por
99 Serviços Ambientais. Eu até comuniquei aqui, em outra oportunidade, que
100 nós tivemos a honra de sediar o primeiro, em Belo Horizonte. Agora
101 teremos o segundo, em Manaus, no dia 11 de setembro. Depois vamos ter
102 ainda outros, no Sul e em outros Estados. E finalmente eu queria dar
103 também o informe da solenidade que vai acontecer em Valadares, amanhã,
104 dia 1º de setembro, à noite, no Filadélfia: é o Programa de Disponibilidade
105 da Água do Rio Doce. Esse é um problema que está bem presente, desde o
106 ano passado, com maior intensidade na nossa região e em toda a região
107 Sudeste. Neste ano está pior do que no ano passado, as perspectivas não
108 são muito boas. E esse programa visa lidar com essa questão da escassez
109 hídrica, que é uma questão a que nós, como conselheiros do Conselho de
110 Política Ambiental, temos que estar atentos, principalmente nos
111 licenciamentos ambientais. É uma questão que às vezes nós não
112 consideramos, mas a questão da disponibilidade hídrica é seríssima, e nós
113 temos que atentar para a sustentabilidade do desenvolvimento, que o
114 desenvolvimento possa ocorrer sem maiores obstáculos, sem maiores
115 percalços.” Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Boa tarde,
116 senhoras e senhores. Sejam bem-vindos. Agradecemos a presença. É
117 sempre bom ver a mesa cheia de conselheiros, é sinal de que as coisas
118 estão caminhando de forma não como está o rio Doce. A minha intervenção
119 neste momento é exatamente para cumprimentá-los e para reiterar o
120 lembrete do nosso querido promotor, conselheiro doutor Leonardo Castro
121 Maia. Aqueles que quiserem participar do evento amanhã, por gentileza,
122 procurem a Renata aqui na Fiemg, que ela está encarregada de fazer as
123 inscrições. E é bom lembrar que as empresas que quiserem aderir ao

124 programa também estão sendo convidadas a vir à Fiemg para poderem se
125 manifestar e ingressar nesse projeto. É muito interessante, porque nós que
126 já viemos estudando o rio Doce há muitos anos sabemos que ele foi o que é
127 hoje. O rio Doce, por exemplo, já saiu da calha e não está mais chegando à
128 sua antiga foz. Então aqueles que tiverem a oportunidade de sobrevoar vão
129 ver que o rio Doce não está chegando mais, digamos, ao mar; até um
130 pedaço, não chega mais ao mar. E é muito triste nós vermos a morte de um
131 rio. O rio é o símbolo da vida que abriga água. Nenhum de nós sobrevive
132 sem água. Então a nossa intervenção é no sentido de conscientizar todos
133 vocês e até mesmo convocá-los para que possam ser um elo entre as suas
134 comunidades e esse programa para que isso seja realmente enriquecido e
135 que nós possamos atingir o nosso objetivo de recuperar a bacia do rio Doce
136 e não deixarmos perecer o rio que abrigou tantos sonhos.” Conselheiro
137 Maurílio Andrade Dornelas: “Só complementando essa informação, o
138 presidente da Emater vai estar participando desse momento, promotor, vai
139 ter um acordo de cooperação, e a Emater vai assinar esse acordo junto com
140 outras entidades, amanhã, na reunião.” Superintendente Maria Helena
141 Batista Murta: “O evento será no Clube Filadélfia, às 19h30. São parceiros o
142 Ibio, a Fiemg e a Faemg. É bom lembrar que essas entidades são líderes e
143 pioneiras nesse projeto. E o telefone para vocês poderem marcar aqui na
144 Fiemg é o 3272-4850, com a Renata. Não deixem de participar. A nossa
145 participação é que faz com que tomemos interesse pelas coisas, pelos
146 projetos, pelo problema. Ficar em casa omissos ou ocultos não vai contribuir
147 em nada. Quando nós passamos a participar e se inteiramos dos problemas,
148 nós nos envolvemos e fazemos parte deles, eles passam a ser
149 incorporados à nossa própria vida. Portanto, participem. É o nosso futuro
150 que espera essa ação de cada um de nós.” Conselheiro José Angelo
151 Paganini: “Eu aproveito para parabenizar as entidades que estão propondo
152 esse projeto em prol do rio Doce, mas quero lembrar que fórum mais
153 adequado para essas discussões é o Comitê da Bacia do Rio Doce. Então
154 essas discussões deverão ser internalizadas no Comitê de Bacia, que
155 existe para isso. Toda contribuição é válida. A proposta que o Ibio está
156 fazendo é uma proposta válida, mas, de acordo com o Plano Diretor do
157 Comitê da Bacia do Rio Doce, nós precisamos focar os esforços de acordo
158 com esse plano para termos um melhor resultado.” Conselheiro Afonso Luiz
159 Bretas: “Eu quero fazer um complemento na fala da Maria Helena. Por
160 iniciativa dessas empresas, dessas entidades, inclusive da Federação da
161 Agricultura, em parceria com a Fiemg, o Ibio e AGB, que é a agência de
162 bacia, também estarão participando desse evento. E também, Maria
163 Helena, quando você falou do rio Doce, eu também nunca vi o rio Doce
164 como está. Eu passo em toda semana às margens dele e tenho como
165 referência as pedras, pois fico andando para lá e para cá e vejo se está
166 enchendo ou esvaziando. Neste ano, eu estou vendo pedras que eu nunca

167 vi antes na minha vida; muitas. Eu queria fazer aqui uma sugestão, Maria
168 Helena. Eu não sei em que pé está o programa da agência de bacia, mas
169 neste ano a Federação da Agricultura promoveu um seminário em Belo
170 Horizonte sobre meio ambiente, onde estiveram grandes palestrantes que
171 entendem muito bem da área, do ponto de vista de vivência. E lá estive um
172 pesquisador da Embrapa, de Sete Lagoas, especialista em barraginhas. E
173 essa palestra não pode deixar de ser ministrada aqui no nosso meio.
174 Porque nós estamos falando muito que o rio Doce está secando, que está
175 degradado, e ficamos esperando que o produtor vá sozinho recuperar. Mas
176 quando se fala isso no CBH Doce eles dizem 'lá vem o chorão'. Mas a coisa
177 é fácil, é só vocês andarem do médio rio Doce para e verão só capoeira,
178 tudo seco. Como o produtor vai sobreviver dessa maneira? Poucos têm o
179 privilégio de ter uma área mecanizável, irrigável. De maneira que se for
180 esperar fazer recuperação total de pastagens e outras coisas mais, nós não
181 vamos ver água no rio Doce tão cedo. Se vocês assistirem ao programa das
182 barraginhas, é fantástico. Hoje mesmo tivemos no sindicato rural uma
183 pessoa falando sobre tratamento de água, de reuso etc. Se nós não
184 trabalharmos nessa frente também... E poluição, deficiência de água. Mas
185 eu queria lembrar um número que foi dito lá. Nesse aproveitamento de água
186 de chuva, o técnico falou o seguinte: num telhado de 1.000 m² dá para
187 reservar até 500 mil metros de água por ano. De novo eu me lembrei das
188 barraginhas. No campo, você pode ter as barraginhas e pegar a água toda,
189 desde que se comece a fazer um programa esquematizado. Mas é preciso
190 ter um apoio muito grande governamental, com pessoas que saibam fazer
191 as barraginhas de uma maneira bem tecnicada, para também não causar
192 mais estragos. Então eu acho que este momento aqui foi muito oportuno
193 para eu falar isso aqui e trazer para o COPAM, porque eu acho que isso
194 tem a ver conosco, tem a ver com a bacia do rio Doce, tem a ver com o
195 Vale do Rio Doce. Então fica essa sugestão nossa aqui." Superintendente
196 Maria Helena Batista Murta: "Então a partir de agora eu me comprometo. Eu
197 sei do programa Barraginhas, eu sei quem é o técnico da Embrapa. Então o
198 meu compromisso é trazer esse técnico aqui, convocar os conselheiros
199 para que os conselheiros conheçam o projeto. Então ele virá falar, e nós
200 podemos trazê-lo, inclusive, na próxima reunião do COPAM, se for possível
201 da parte do técnico, e marcar com ele um evento aqui convocando os vários
202 segmentos da sociedade para que nós possamos então esclarecer e
203 promover esse trabalho. Eu conheço e sei que é muito interessante. E não
204 adianta também nós ficarmos só sonhando; tem que fazer. Da minha parte,
205 eu já me comprometo. Quando eu sair daqui, já vou entrar em contato com
206 a Embrapa Sete Lagoas para trazer esse técnico aqui. Se der tudo certo, na
207 próxima reunião, no dia 15, nós trazemos na reunião, se for possível para
208 ele, para montarmos uma parceria. E contamos também com a Faemg e
209 com a Fiemg, que eu tenho certeza de que irão participar." Conselheiro

210 Afonso Luiz Bretas: “No site da Embrapa, para quem quiser ver, tem as
211 palestras desse técnico lá. Quem quiser adiantar o expediente, é só entrar
212 no site da Embrapa de Sete Lagoas. Adianta porque a palestra dele ao vivo
213 é diferente. Eu já assisti às duas. Primeiro, ao vivo, e depois lá. É um
214 complemento. É fantástico como que se aumenta, digamos assim, a
215 reservação de água no subsolo com essas barraginhas. Eu vou aproveitar e
216 dizer o seguinte: ele mostrou que as cisternas que antes tinham secado
217 voltaram a ter vida. Em lugares onde não minava água passou a brotar
218 água. Tem a explicação, e na palestra vocês vão entender por que.”
219 Conselheira Alice Lorentz de Faria Godinho: “Ele não é um técnico, ele é o
220 autor do projeto de barraginhas e foi premiado, inclusive, no Japão. É um
221 professor que está lá e que já esteve conosco. Inclusive, ele se dispõe com
222 a maior boa vontade a ir aonde nós demandamos.” Conselheiro José
223 Angelo Paganini: “O problema que nós estamos vivendo é, principalmente,
224 decorrente da não acumulação de água no subsolo. Então essas iniciativas
225 para que o solo retenha água da chuva são importantes. O Comitê do Rio
226 Piracicaba contratou, com o dinheiro da cobrança, a Universidade de
227 Viçosa, que fez um estudo para o programa que nós pretendemos implantar
228 na bacia toda, que é o Produtor de Água. Então esse estudo foi bem mais
229 abrangente. Nesse item de barraginhas, eles fizeram uma avaliação de
230 como nós podemos classificar uma propriedade como produtora de água, e
231 vai uma gama muito grande de pré-requisitos, como pastagens não
232 degradadas e uma série de fatores. Mas na apresentação desse projeto as
233 barraginhas tiveram um senão, porque, se não forem feitas de maneira
234 correta, o estrago que podem causar é muito grande. Então tem que ter
235 certo cuidado porque se todo mundo começar a fazer barramentos isso
236 pode causar um dano maior do que o benefício. Eu acho que é interessante
237 nós vermos a palestra dele, e também, se for possível, esse programa do
238 Doce, o Produtor de Água, alguém da agência de bacia vir falar também
239 sobre esse programa. Há uma série de pré-requisitos de como classificar
240 uma propriedade como produtora de água para que ela tenha acesso a
241 esses recursos como uma compensação ambiental.” Superintendente Maria
242 Helena Batista Murta: “Na verdade, conselheiro, o que nós desejamos é
243 instalar na nossa região um curso, um preparo. O engenheiro agrônomo da
244 Embrapa é uma pessoa muito interessante. É o Luciano. Então nós
245 pedimos para ele instalar aqui – podendo ser na universidade ou no próprio
246 sindicato, aonde nós decidirmos – um treinamento, para que não saiam
247 fazendo por aí de qualquer forma. Ele é especialista nisso, o trabalho dele é
248 muito interessante, e, para que dê certo, é necessário que seja feito dentro
249 da técnica. Não é cada um sair de franco-atirador fazendo de qualquer
250 forma, de jeito nenhum. Então nós vamos trazê-lo para falar o que é o
251 projeto, e pedir para que ele dê aqui um treinamento exatamente para
252 preparar. Não é preparar o produtor rural, é preparar pessoas,

253 universidade... Aliás, aqui nós temos um curso de agronomia, e nada mais
254 interessante do que pegar o pessoal da agronomia e fazer. Eles estão
255 fazendo não é para ninguém, é para eles mesmos, para si mesmos. Então
256 trazer o pessoal da agronomia para fazer extensão rural nessas
257 propriedades, nas pequenas propriedades, porque só assim é que nós
258 vamos conseguir. Se nós continuarmos dizendo que é dever da Fiemg,
259 dever da Supram, não... É dever de todo mundo. O que nós vamos fazer é
260 promover a oportunidade. Agora o dever é de todo mundo.” Conselheiro
261 Wilson Starling Júnior: “Eu não poderia deixar também nesta oportunidade
262 de dizer que alguns municípios, dentre eles, São Gonçalo do Rio Abaixo,
263 remuneram o produtor que faz proteção das nascentes. E isso tem,
264 inclusive, para aqueles pequenos produtores, até um recurso para próprio
265 investimento em suas propriedades. Eu acho que isso é uma coisa também
266 que deve continuar, e São Gonçalo do Rio Abaixo faz essa renumeração
267 com base no fundo criado com os recursos que vêm da Cefem. É preciso
268 nós estarmos sempre atentos a isso porque condições de se criar
269 mecanismos para financiar essa produção de água têm que haver, e nós
270 temos que sensibilizar os políticos e os municípios para essa atividade. O
271 projeto de barragem eu entendo que seja um ótimo projeto, mas a questão
272 é que tem que aproveitar esses recursos para poder até promover esse tipo
273 de trabalho.” Conselheiro Afonso Luiz Bretas: “Quando eu sugeri
274 barragem, eu não tirei da minha cabeça ‘vamos sair fazendo barragem’.
275 Há muito tempo que venho debatendo dentro do Comitê da Bacia do Rio
276 Doce que é preciso dar uma prioridade para isso, principalmente para a
277 nossa região, por causa das suas características. A barragem, de fato, se
278 não for feita dentro da técnica, é um desastre, é pior do que sem ela.
279 Porém, como a Maria Helena falou aqui, nós temos que capacitar pessoas,
280 empresas ou entidades para que possam desenvolver isso. Mas tem que
281 priorizar dentro do Comitê da Bacia, dentro dos programas que ele tem. Se
282 precisar, remanejar dentro daquele grande programa que ele tem, para que
283 as barragem venham rápido. Porque nós só ficamos falando que o rio
284 está piorando, e não tem atitude concreta. Essa é a minha preocupação. E
285 as barragem, inclusive, evitam grandes enchentes, assoreamentos, um
286 monte de coisa; é mais água nas propriedades. É nesse intuito que eu
287 estou sugerindo que as barragem sejam tratadas aqui. Aqui é o
288 Conselho, e o Comitê é também o fórum das águas, então tem que fazer
289 uma parceria com esses órgãos.” Conselheira Alice Lorentz de Faria
290 Godinho: “O professor Luciano Cordoval, quando vem dar conferências a
291 respeito das barragem, normalmente designa uma pessoa da confiança
292 dele que atua já na região com a questão das barragem, porque elas não
293 podem ser feitas de maneira aleatória, tem que se seguir regras e a
294 estrutura do terreno para que elas sejam implantadas. Então eu tenho
295 certeza que chamá-lo aqui vai ser um avanço muito grande, e eu espero

296 que me convidem.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Vamos retornar à nossa
297 pauta. Eu acho que falar de água, de solo, de fauna, de flora, do ar, enfim,
298 dos recursos naturais, é importantíssimo. Podemos abordar em uma
299 próxima reunião, e com certeza vai ser bastante produtivo. Esse clima que
300 se instalou devido à seca e à falta de água, que é um recurso que todo
301 mundo achava que nunca ia acabar... No passado, ninguém se preocupava,
302 na zona rural nem tinha torneira. Hoje não tem água na zona rural nem na
303 zona urbana. Então vamos preparar uma pauta para debatermos aqui
304 também na URC.” **4) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
305 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 4.1) Laticínios Mutumilk Ltda.**
306 **Preparação de leite e fabricação de produtos de laticínios. Mutum/MG.**
307 **PA 1593/2006/003/2013. Classe 3. Apresentação: Supram Leste**
308 **Mineiro.** Presidente Alberto Félix Iasbik: “Quem concorda permanece como
309 está, para aprovação deste processo. Aprovado.” **5) PROCESSOS**
310 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1)**
311 **Lomae Máquinas e Empreendimentos Ltda. Transporte Rodoviário de**
312 **Resíduos Perigosos, classe I. Timóteo/MG. PA 01717/2009/003/2014.**
313 **Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Conselheiro Leonardo
314 Castro Maia: “Senhor presidente, conselheiros, o Parecer Único informa que
315 os estudos ambientais foram elaborados por um engenheiro florestal. Não
316 foram citados os responsáveis técnicos de nível superior com formação na
317 modalidade química para fins de composição da equipe técnica da atividade
318 de transporte e armazenagem de resíduos perigosos. Veja bem, o
319 licenciamento é de armazenagem de produtos perigosos, mas o profissional
320 é um engenheiro florestal. E vale ressaltar que em 2010 o Conselho
321 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, o Crea-MG,
322 autarquia federal que fiscaliza o exercício dos profissionais de engenharia,
323 agronomia, geologia, geografia e meteorologia, manifestou-se por meio do
324 Manual de Atuação do Profissional na Área Ambiental: ‘Compete a este
325 Conselho a fiscalização profissional visando à proteção da sociedade’. E o
326 Manual de Atuação do Profissional na Área Ambiental propõe: ‘inserção de
327 profissionais habilitados e de qualidade no processo de licenciamento
328 ambiental.’ Página 4 do manual. De acordo com o manual ainda, ‘a Decisão
329 Plenária PL 0425/2002 do Confea determina que a equipe elaboradora do
330 documento de licenciamento ambiental deve ser composta por pelo menos
331 um profissional da atividade básica do empreendimento.’ Observa-se no
332 quadro que está no manual profissional para esse tipo de licenciamento.
333 Esse manual pega exatamente as classes da norma do Estado, que é a
334 Deliberação Normativa nº 74. Reproduz a norma, que é composta de
335 códigos. F02, por exemplo, é transporte e armazenagem de produtos
336 perigosos. E tem o F0204-1, que é transporte rodoviário de produtos
337 perigosos classe 1. E assim por diante. E arrola o profissional que seria
338 habilitado, segundo o Crea, na modalidade química. Então, senhor

339 presidente, não há profissional habilitado no estudo desse procedimento.
340 Por essa razão, eu peço a vossa excelência que converta o julgamento em
341 diligência para que o empreendedor tenha a chance de contratar
342 profissional habilitado, complementar os estudos e submetê-los,
343 posteriormente, para análise da equipe da Supram.” Conselheiro José
344 Angelo Paganini: “A atividade seria só o transporte, não está incluído o
345 armazenamento. Eles só recolhem o resíduo na planta da Aperam e
346 transportam para o depósito de resíduos da própria Aperam. Então é um
347 trecho relativamente pequeno; e eles não estocam os produtos. O meu
348 questionamento é o seguinte: a legislação fala dos impactos que a atividade
349 produz. Olhando o impacto na água e no solo desse transporte, só é dito
350 que se tiver um acidente e o caminhão tombar etc... Mas eu volto um
351 pouquinho para a manutenção desses veículos, o que faz parte também da
352 atividade de transporte. Você não vai operar esses caminhões sem
353 nenhuma manutenção. Então precisa-se de manutenção. Quando se dá
354 manutenção, geralmente, faz-se uma lavagem geral no veículo etc. Para o
355 próprio mecânico trabalhar num caminhão todo sujo de resíduos é
356 complicado. Não foi avaliado aí o impacto dessa atividade. Não se fala
357 como é feita essa lavagem, o que é feito com o produto da lavagem. Então
358 eu concordo com o pedido do doutor Leonardo para que se baixe esse
359 processo em diligência e se faça a complementação dessas informações: o
360 que é feito, como é feita a manutenção dos veículos, o que acontece com a
361 água de lavagem desses caminhões, se tem algum equipamento de
362 controle ambiental, se não tem, onde é feito; onde é feita a limpeza, se é
363 licenciada. Então eu sugiro que se baixe o processo em diligência para
364 complementação das informações.” Conselheiro Wilson Starling Júnior:
365 “Quando o doutor Leonardo fez as suas colocações, eu achei interessante
366 até que fosse até observada essa questão da abertura de sindicância.
367 Entretanto, o nosso companheiro aqui já esclareceu muito bem que é só
368 transporte, que não tem armazenamento. Eu acredito que com isso tenha
369 solucionado a questão colocada pelo senhor. Agora ele fez outro
370 questionamento, com referência a limpeza para manutenção e esse tipo de
371 coisa. Eu gostaria de saber se há alguém inscrito em nome da empresa
372 para poder falar, para esclarecer isso para nós, porque às vezes nós vamos
373 atrasar um período sem necessidade neste processo. Se tem, eu solicito
374 que seja ouvido então.” Elmo Nunes, representante do empreendedor: “Eu
375 fico muito preocupado, promotor, apesar de eu ser engenheiro florestal. Eu
376 represento a Aperam também, sou engenheiro de segurança, e nós
377 controlamos os processos da empresa. Esse empreendimento da Lomae
378 atua dentro da usina, e o pessoal da Supram sabe bem. Todas as
379 informações foram repassadas. O trajeto é muito curtinho, não tem curso
380 d’água, não tem nada. Então esse material é tirado da usina e levado para o
381 aterro que a usina administra. A usina é licenciada, tem todas as licenças

382 ambientais tanto para geração quanto para destinação. Então todo o
383 controle é feito dentro da usina. O que a Lomae faz é simplesmente pegar o
384 produto gerado e colocar no aterro. É um trajeto curtinho, interno, não há
385 influência nenhuma com malha urbana, com via urbana. É por isso que não
386 tem citações maiores, até porque é dispensável na norma. Dispensa até
387 vistoria para esse tipo de transporte de resíduo. Então ela só transporta, ela
388 não tem nenhuma responsabilidade com a geração nem com a destinação.
389 Agora todos os controles de máquinas e veículos são feitos na própria
390 usina, na estrutura que a Aperam possui. Só esse esclarecimento.”
391 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu gostaria de ouvir a informação da
392 Supram. Veja só: trata-se do licenciamento, não é o licenciamento da
393 Aperam, é o licenciamento da Lomae. É uma outra atividade que se realiza
394 naquele local. E o licenciamento é baseado em estudos técnicos, que
395 devem ser até elaborados por uma equipe multidisciplinar, muitas vezes,
396 porque eu posso demandar para esse estudo técnico conhecimento de
397 áreas específicas do saber humano. Tem biólogo, engenheiro ambiental,
398 engenheiro químico etc. Então aqui nós estamos licenciando um
399 empreendimento que apresentou um estudo. Só que o estudo foi feito ou
400 apresentado por um engenheiro florestal. Quando o Crea indica para esse
401 tipo de atividade – porque a base dela é a carga de alguma substância
402 perigosa – um engenheiro químico. Então essa é a questão. Nós estamos
403 licenciando outro empreendimento. A questão é saber, se passa dentro do
404 empreendimento, que risco vai ser identificado. De fato, eu não tinha me
405 atentado a essa questão. Eu não sei se ela justifica que se acolha um
406 estudo feito por alguém que não seja habilitado. Eu não estou discutindo a
407 capacidade do engenheiro florestal como tal, como engenheiro florestal. E
408 nem sou eu o autor da norma. Eu apenas estou relatando uma questão
409 preocupante que está acontecendo em vários procedimentos em que o
410 estudo é apresentado por um profissional que não tem habilitação. É um
411 engenheiro florestal fazendo um estudo para carga de produto perigoso.
412 Dentro do meu pouco conhecimento sobre isso, eu acho a norma do Crea
413 muito razoável, porque, de fato, pega a atividade básica e fala: ‘O
414 profissional para fazer esse estudo é esse’. Existe a norma, e os
415 profissionais inscritos no Crea – é obrigação de estarem inscritos –
416 conhecem a norma. Por que não se cumpre a norma então? Por que para o
417 empreendimento isso não foi feito? Se é feito dentro de um
418 empreendimento em uma condição de segurança muito evidente etc., para
419 que licenciamento ambiental? Existe licenciamento ambiental por uma
420 questão que vai além de nós, porque uma norma exige que haja o
421 licenciamento ambiental. ‘Mas eu entendo que não precisava, é tão simples,
422 eu pego a carga ali e levo até acolá’. Mas aí para tirar essa subjetividade, a
423 norma falou: ‘O empreendimento classe tal, com tal característica, do
424 código tal, vai ser objeto de licenciamento ambiental’. E uma outra norma do

425 Crea falou: 'Isso aqui, que é para carregar produto perigoso, vai ter o
426 engenheiro químico'. Isso tem a ver, eu acho que é muito razoável a norma.
427 Talvez seja mais razoável do que eu achar que eu posso dispensar o
428 cumprimento dessa norma, eu que nem engenheiro sou. Essa é uma
429 questão, de fato, muito preocupante. Não está em discussão a capacidade
430 técnica do senhor como engenheiro florestal, não é isso. Apenas a questão
431 é objetiva, não é da minha subjetividade, que eu escolhi pegar esse
432 procedimento. A norma é muito cristalina nesse aspecto. Mas eu gostaria
433 de ouvir a Supram, as considerações técnicas. Eu acho que converter o
434 julgamento em diligência, senhor presidente, que é uma prerrogativa do
435 senhor, é uma solução razoável. Porque não se trata de indeferir o
436 procedimento, mas de conceder a oportunidade para que a empresa
437 apresente o estudo assinado, com responsabilidade técnica habilitada
438 segundo a norma do Crea. E no momento seguinte esse procedimento
439 retorna, e o Conselho concede a licença. Porque nós estamos fingindo que
440 estamos recebendo um estudo que não é feito por um profissional
441 habilitado. Parece que é um jogo de brincadeira. O estudo não é feito, nós
442 também consideramos que não precisa. Então é um licenciamento teatral
443 apenas, é só um teatro para dar a licença? Eu acho que não, não deveria
444 ser, pelo menos. Então é essa a questão. Mas eu, naturalmente, gostaria de
445 ouvir a manifestação da Supram, que eu sempre considero, na outra ponta.”
446 Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Nós recebemos os
447 estudos necessários, nós avaliamos tecnicamente, conforme nós fazemos
448 em todos os processos, e o estudo nos atendeu. Nós entendemos que não
449 somos nós os analistas da Supram que temos essa capacidade ou
450 responsabilidade de dizer se o profissional é habilitado ou não para fazer
451 esse estudo. Nós avaliamos os estudos e entendemos que eles foram
452 satisfatórios. Em relação também aos questionamentos da Fundação
453 Relictus, com relação aos impactos, eu queria ressaltar que a atividade de
454 transporte é uma atividade diferenciada para o licenciamento. Aquilo que
455 nós citamos com relação a sede da empresa em outras atividades, nós não
456 fazemos com relação ao transporte, porque nós estamos licenciando o
457 transporte. Inclusive, na Lomae tem caixa separadora de água e óleo, na
458 sede da empresa, só que é usada eventualmente. Como o objeto é o
459 transporte, nós colocamos aqui nos impactos somente aquilo que nós
460 julgamos necessário para essa tipologia, com relação a emissões, risco de
461 contaminação. E nós nem citamos essa medida, porque é da sede da
462 empresa, e a lavagem dos caminhões não é feito lá. Não foi informado que
463 isso seja feito lá. Por isso nós não colocamos outros impactos com relação
464 aos seus questionamentos aqui.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu
465 entendi. A Supram entende que qualquer pessoa que tenha feito o estudo,
466 não importa, porque o estudo foi bem feito. Agora imaginem eu, por
467 exemplo, promotor atuando há muitos anos, submeto o estudo, e

468 eventualmente ele é perfeito, aí vai ser reconhecido que o estudo está
469 válido. Mas eu não tenho capacidade técnica para isso. E olha que no final
470 do parecer sempre vem uma orientação dizendo o seguinte: ‘Cabe
471 esclarecer que a Supram não possui responsabilidade técnica e jurídica
472 sobre os estudos ambientais autorizados nesta licença, sendo que a
473 elaboração, a instalação, a operação e a comprovação será
474 responsabilidade da empresa.’ Perfeito, isso aqui está perfeito, está correto.
475 De fato, não são responsáveis. Por isso é que o profissional, a norma exige
476 que ele tenha capacidade técnica para fazer o estudo. Então mesmo
477 pedindo vênua à posição, ainda entendendo que o estudo esteja perfeito – e
478 eu não sei dizer se está –, eu insisto, senhor presidente, nesses casos,
479 porque é uma coisa que já está de antemão. Quanto mais nós ficarmos
480 aprovando estudos feitos por profissionais de outra habilitação, de outra
481 área, nós vamos estar instigando esse comportamento, eu acho que nós
482 estamos instigando o descumprimento da norma do Crea. ‘Mas isso não é
483 obrigação do COPAM, o Crea que veja’. É obrigação do COPAM, sim. É
484 obrigação do COPAM, porque a própria Resolução do Conama fala que tem
485 que ser por equipe interdisciplinar. A Lei Complementar 140 fala que tem
486 que ser por um profissional capacitado etc. E o órgão ambiental que está
487 dando a licença somos nós. Então a nossa obrigação é falar: ‘Tem um
488 manual, tem uma atividade básica aqui para esse transporte, e quem deve
489 fazer esse estudo é o profissional da área química. Então apresente o
490 estudo, e a licença vai ser deferida, se estiver conforme.’ Então é a nossa
491 posição, senhor Presidente Alberto Félix Iasbik: “ Desculpe a insistência em
492 retornar aqui com esse assunto, mas é um assunto, de fato, muito
493 preocupante. Eu acho que nós temos que defender aqui a segurança
494 jurídica, clareza. Se todos souberem que a norma é essa, que tem que ser
495 cumprida dessa forma, nós teremos um trabalho mais tranquilo. A equipe da
496 Supram vai ter um trabalho mais tranquilo, porque ela vai receber um
497 estudo feito pelo profissional. Nós teremos um trabalho mais tranquilo, e
498 não estaremos instigando o descumprimento da norma do Crea e não
499 estamos destrutando em nada o empreendimento, apenas dando a
500 oportunidade para que ele retifique a falha que foi detectada.” Conselheiro
501 Wilson Starling Júnior: “Se eu estou compreendendo bem, primeiro, se está
502 na norma do Crea que tem que ser assim, é problema que o Crea tem que
503 resolver dentro da sua estrutura organizacional. Se o engenheiro é ou não
504 capacitado, se está assinando e não tem capacidade técnica, ele deve ser
505 punido por isso. Eu acredito que deve ter nas normas do Conselho Regional
506 de Engenharia isso. Outra coisa que eu gostaria de saber é que na verdade
507 nós estamos licenciando o transporte, não é o que está sendo transportado.
508 Porque aí dependeria do engenheiro químico para que ele analisasse o que
509 está sendo transportado. O que está sendo transportado é o resíduo, que é
510 gerado por empresa licenciada. Se eu entendi bem, é isso. Eu gostaria de

511 saber da Supram: do ponto de vista da legislação estadual de meio
512 ambiente, o processo está correto?” Alicielle Souza Aguiar, da Supram
513 Leste Mineiro: “Tanto está correto que nós enviamos o parecer para
514 apreciação do Conselho. Então do nosso ponto de vista de análise técnica e
515 jurídica está ok.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu não consigo
516 compreender como manutenção de veículos que realizam transporte de
517 produto perigoso tem consideração no transporte de produtos perigosos. Se
518 não é levado, eu acho que deveria, porque a manutenção é fundamental na
519 segurança desse transporte. Não se pode ignorar isso. Ou pelo menos dar
520 informação aqui no processo que a manutenção desses veículos é feita em
521 tal lugar, por empresa licenciada etc. E não tem informação nenhuma.
522 Vocês só falam aqui em procedimentos e relatórios de inspeção e
523 manutenção de veículos e equipamentos, e não fala nada de onde é feito,
524 como é feito e se é feito. Eu acho que alguma coisa precisava ser ajustada
525 neste parecer.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Quanto a essa
526 questão de segurança, vamos fazer justiça, porque a própria Supram
527 atestou no parecer e colocou os modelos dos veículos. Todos os veículos
528 estão devidamente certificados dentro dos padrões de segurança, e todos
529 os condutores também estão devidamente certificados de acordo com as
530 normas que são exigidas. Então as questões de segurança estão sendo,
531 pelo parecer da Supram, devidamente atendidas.” Elmo Nunes,
532 representante do empreendedor: “Só para frisar, eu assinei esse laudo, e a
533 nossa equipe trabalha com uma equipe multidisciplinar, sim. Esse estudo é
534 assinado por mim, não como engenheiro florestal, mas conhecedor de
535 processos industriais, porque são da capacidade do engenheiro de
536 segurança as análises física, química, biológica, ergonômica e tantas
537 outras. Então eu coloquei a engenharia florestal, porque é a minha primeira
538 formação. Sai na ART como engenheiro florestal, mas eu sou também
539 engenheiro de segurança do trabalho. E nesse caso todas as inspeções,
540 todos os motoristas, tudo que está em torno deste empreendimento passa
541 por uma avaliação prévia do Inmetro. Tudo, os caminhões, os motoristas, o
542 treinamento. A atividade é desenvolvida dentro da usina. A usina tem seu
543 responsável técnico químico que acompanha se a escória que saiu foi de
544 carbono ou de inox, se eu estou transportando um produto com teor maior
545 de cromo ou menor. Isso é responsabilidade da empresa geradora, e o seu
546 aterro, a sua área de destinação também é ao lado da usina, onde é
547 colocado esse material separadamente. Esse processo é de carga e
548 descarga. A empresa não sai em rodovia transportando isso. Então é uma
549 coisa muito segura. Eu, como engenheiro, tenho responsabilidades técnica,
550 sim, por isso, sou competente, sim. E se não o fosse a minha ART não seria
551 concedida, porque eu entro com os códigos, com todos eles, para que o
552 Crea então libere essas ARTs. Agora, na dúvida, eu gostaria que os
553 senhores apreciassem o projeto. Esse projeto está na Casa há muito

554 tempo. Pode colocar uma condição para nós; não tem problema. Coloquem
555 uma condição para que em 30 dias nós apresentemos uma ART
556 complementar de um engenheiro ambiental ou de um engenheiro químico.
557 Nós vamos conversar com o empreendedor e vamos anexar uma ART
558 dessa no processo, o que nós entendemos desnecessário em relação ao
559 processo. Mas nós podemos anexar essas ARTs, se os conselheiros
560 entenderem pertinente. Essa empresa, inclusive, ampliando faixa, porque
561 ela já está lá trabalhando há muitos anos. Ela não vai entrar na usina agora,
562 ela já opera lá. Então ela simplesmente está mudando de uma classe de
563 licenciamento aqui dentro.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
564 “Considerando a informação da Supram de que os estudos estão perfeitos e
565 a disponibilidade do empreendedor de apresentar uma ART, eu estaria de
566 acordo, nesse caso, em que o transporte se dá dentro do empreendimento,
567 excepcionalmente, aceitar uma condicionante nesse sentido. E eu peço
568 desculpa se me fiz entender mal quanto à qualificação do senhor. Eu não
569 estou questionando, em momento algum. É porque, de fato, essa é uma
570 questão. O senhor é engenheiro de segurança, mas não está aqui
571 relacionado na norma do Crea. Veja bem, não sou eu que estou falando, é
572 o Crea. Quando o senhor vai analisar qualquer coisa para a questão de
573 segurança, para o cálculo de alguma estrutura ou questão florestal, o que o
574 senhor vai sempre observar? As normas técnicas. Se nós formos fazer um
575 artigo para uma revista, vai ter as normas técnicas para apresentar o artigo.
576 Se eu apresentar em desconformidade com aquilo, o meu artigo não vai ser
577 reconhecido, não vai ser analisado. Da mesma forma, se eu fizer um estudo
578 que não seja conforme a norma, ele não vai ser analisado. E aqui tem uma
579 norma, e essa norma é que fala que tem que ter o engenheiro químico.
580 Essa norma é a norma do órgão que se aplica para a questão de
581 habilitação. É essa norma do Crea. Se eu estiver equivocado, até peço que
582 o conselheiro que é do Crea me corrija. Essa norma é a que o Crea trata a
583 questão da habilitação. E a norma federal, a Lei Complementar 140, a
584 Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente 237 fala do profissional
585 habilitado. É uma norma aberta, uma norma que remete a outra norma, que
586 no caso é essa aqui. Então só espero com isso justificar. Não sou contra o
587 desenvolvimento, não sou contra licenciar a atividade da empresa, eu não
588 discordo da equipe da Supram no que diz respeito ao mérito. Apenas
589 entendo que se cumpra todas, não é cumprir uma parte e a outra não
590 cumprir, se não nós ficamos na questão de conveniência subjetivas, de
591 insegurança jurídica. Então havendo a possibilidade de uma condicionante
592 para apresentar, de engenheiro químico, eu estou de acordo. Eu não sei o
593 que o colega conselheiro do Crea pensa a respeito disso, se seria possível
594 isso, mas eu acho que seria uma posição razoável.” Conselheiro Guilherme
595 de Assis Gonçalves: “O doutor Leonardo está coberto de razão. Todos os
596 argumentos dele são legais, pertinentes. E eu queria responder ao

597 conselheiro, porque ele fez duas observações interessantes. Ele falou o
598 seguinte: 'Se esse profissional está incorrendo em erro de assumir algo que
599 ele não poderia, o Crea deveria notificá-lo, autuá-lo e penalizá-lo'. Correto.
600 E o Crea faz isso. Mas nós não podemos: o Crea vai puni-lo, mas vamos
601 considerar o estudo dele como válido. Aí nós estaríamos completamente
602 errados. Se ele está sendo punido por fazer algo que ele não poderia, nós
603 não podemos considerar esse estudo. E outra observação também é com
604 relação à Supram. Eu já falei isso, repito e tenho essa convicção: todos são
605 técnicos, têm conhecimento, conhecem bastante, são os melhores técnicos
606 na área ambiental que nós temos. Mas eles não têm responsabilidade se
607 algo der errado. Então eu falo assim: realmente, está tudo ok., está tudo
608 perfeito. Ótimo, nós queremos é isso mesmo. Agora vamos supor que dá
609 um azar e alguma coisa sai errado. Quem vai ser o responsável? Ninguém.
610 Por esse estudo aqui, ninguém. Porque quem fez o estudo não tinha
611 atribuição, então não pode ser responsabilizado. Quem analisou conhece
612 muito, mas não pode ser responsabilizado. Então simplesmente nós vamos
613 aprovar uma coisa e vamos ficar na torcida, vamos torcer para dar tudo
614 certo, para não dar problema para ninguém." Conselheiro Wilson Starling
615 Júnior: "Eu quero concordar com a proposta do doutor Leonardo, eu acho
616 que é uma proposta sensata, e dizer para o meu colega: que bom que o
617 senhor está fazendo parte do nosso Colegiado aqui na Supram como
618 responsável e como representante de uma instituição como o Crea.
619 Acontece o seguinte: eu não sei se paga por uma ART, eu não sei porque
620 eu não sou engenheiro. Mas será que quando paga isso eu posso ser o
621 engenheiro que for, e o Crea aceita a minha ART? Então o que tem que
622 mudar é o Crea. Eu não sei se estou conseguindo me fazer entender. O que
623 eu quero dizer? De forma nenhuma eu quero criticar o Crea, mas dizer o
624 seguinte: jamais eu poderia aceitar uma ART, a mesma coisa no caso da
625 advocacia, quando chega uma pessoa que é bacharel em direito e tudo,
626 mas não tem a prova constituída pela Ordem dos Advogados do Brasil.
627 Então ele não vai poder assinar uma peça conforme o caso de defesa que
628 for, porque ele vai prejudicar o próprio cliente. Agora se a instituição aceitou
629 o registro dele, a ART dele, a instituição também é responsável, porque, a
630 partir do momento em que eu sou advogado e chegar para registrar com a
631 minha responsabilidade, quem não vai aceitar? Então é essa a
632 consideração que eu faço. Quero concordar, eu acho que o horário está
633 andando depressa demais, e daqui a pouco vai dar 4h, e nós precisamos
634 resolver. Eu só quero concordar com o senhor, doutor Leonardo, eu acho
635 que a proposta do senhor é razoável." Conselheiro Leonardo Castro Maia:
636 "Conselheiro, eu acho razoável, mas não pode ser considerada como uma
637 banalização. É razoável dentro desse contexto, com o transporte dentro do
638 empreendimento etc. Na reunião passada, o senhor me disse uma coisa
639 muito interessante: 'Aqui nós estamos decidindo, aqui nós somos juízes'.

640 Quando se discutia se haveria ou não impedimento ou suspeição minha em
641 determinado caso. Na ocasião eu até me dei por suspeito, para evitar até
642 qualquer discussão, eu achei que seria uma posição correta, razoável. E
643 isso me chamou a atenção, essa questão de que nós somos aqui o papel
644 de julgador. E nesse caso, por exemplo, se for descoberto que o
645 profissional não é advogado, a responsabilidade por puni-lo,
646 administrativamente, é da OAB, mas ele não vai aceitar fazer audiência com
647 esse profissional. Pelo contrário, ele, inclusive, não vai julgar ou vai indeferir
648 o requerimento que ele fizer, e ele vai de ofício comunicar à Ordem dos
649 Advogados, como nós teríamos a obrigação de comunicar ao Crea, e não
650 esperar que o Crea faça alguma coisa. Veja que é nossa obrigação, como
651 juízes, verificar a lisura do procedimento. E se nós detectarmos que tem
652 uma falha nós temos que adotar providência. Essa posição de nós não
653 fazermos nada, uma posição Pôncio Pilatos, digamos assim, de lavar as
654 mãos, inclusive, é uma posição até ruim para o profissional e para o Crea, é
655 uma posição beligerante, é uma posição demandista. Porque nós estamos
656 gerando uma demanda para outro órgão, e estamos lavando a mão: 'Isso
657 não é comigo, ele que puna.' Mas, se nós entendemos que o profissional
658 tem que ser punido, nós não devemos adotar alguma providência ao invés
659 de dar a licença para ele, nas mãos dele? Será que nós não devemos
660 alertar ou tentar corrigir, tentar falar com ele: 'Vamos abrir um prazo...' Isso
661 é uma coisa que eu tenho escutado muito no campo da Justiça, que está
662 muito em voga: nós temos que ter uma posição mais resolutiva de tentar
663 evitar os litígios, evitar as brigas, evitar as discussões. Por exemplo, se nós
664 convertêssemos em diligência ou como nós estamos aqui caminhando para
665 fazer, deferindo uma condicionante para que, num prazo, seja regularizado,
666 nós estamos, eu acho, que sendo muito leais com o profissional, com o
667 sistema, e estamos mantendo a coerência. Agora nós vamos pegar e falar
668 assim: 'Não, você que seja punido pelo Crea'. Quer dizer: ou nós estamos
669 achando que o Crea não vai punir ninguém, porque ninguém também vai
670 comunicar a ele... Ainda bem que temos um conselheiro do Crea, então o
671 Crea vai sair, de ofício, comunicado. Mas aí isso é o fim do caminho. Eu
672 acho que uma solução mais razoável é que nós adotemos as providências
673 dentro do nosso âmbito de atuação. Não estamos punindo ninguém
674 administrativamente pelo cumprimento da norma." Conselheiro Wilson
675 Starling Júnior: "Eu vou concordar com o doutor Leonardo e dizer para
676 vossa excelência que, quando o senhor abriu a possibilidade de que a
677 empresa, dentro de 30 dias, apresente um laudo, que fosse colocada uma
678 condicionante, o senhor realmente sanou todas as dificuldades. A mesma
679 coisa se eu estivesse como advogado e não tendo OAB, a partir do
680 momento em que chegasse um profissional com OAB e assinasse,
681 prevalecia a defesa, reafirmava a defesa. Então dessa feita eu acho que o
682 senhor está bem colocando, mas eu estou chamando a atenção é para isso,

683 para poder fazer o registro com a responsabilidade técnica sem que o
684 profissional seja capacitado para isso. Foi isso que eu critiquei.” Conselheiro
685 Leonardo Castro Maia: “Mas eu não estou contestando o senhor, eu estou
686 tentando sensibilizar o senhor.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas eu
687 já estou de acordo com vossa excelência.” Conselheiro Guilherme de Assis
688 Gonçalves: “Doutor Leonardo, só uma colocação, pelo seguinte: quando o
689 senhor propõe fazer uma condicionante para depois receber esse estudo
690 desse engenheiro químico, o que pode acontecer? Nós vamos dar a licença
691 com a condicionante, e pode esse engenheiro químico que validar esse
692 estudo falar assim: ‘Está errado, tem que ser corrigido isso e isso’. E a
693 licença já foi dada. Então a minha proposta é fazer o antes. O processo vai
694 para diligência, baixa em diligência, esse engenheiro químico valida esse
695 estudo, e aí nós aprovamos ou não.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “A
696 minha proposta é essa, a minha proposta não é fazer a condicionante. Essa
697 é uma proposta do empreendedor, que eu acho razoável. Mas,
698 naturalmente, se houver a conversão em diligência, que é uma prerrogativa
699 do presidente, o empreendedor vai apresentar o estudo posteriormente. Se
700 o presidente entender que não é o caso de assim decidir, aí nós vamos
701 apreciar a questão da condicionante, que não é a minha proposta original. É
702 apenas uma proposta do empreendedor, que eu achei razoável.
703 Entendendo o seguinte: para esse caso existe solução legal, porque a
704 condicionante, se ele não apresentar a ratificação ou o estudo do
705 engenheiro químico, o que acontece com a licença? Ela perde a sua
706 eficácia, porque a condicionante justamente condiciona a eficácia do ato. E
707 o órgão ambiental, que é a Supram, pode emitir um novo parecer falando:
708 ‘Não tem o estudo, a condicionante foi descumprida’. E suspender a licença,
709 pautar, na verdade, para que o COPAM suspenda, cancele... Então existe
710 um procedimento. Veja que essa solução intermediária, que eu falei que é
711 excepcionalíssima, é em razão das circunstâncias enumeradas pela equipe
712 da Supram para o caso. Mas eu prefiro essa solução inicial.” Conselheiro
713 José Angelo Paganini: “Eu gostaria de um esclarecimento da Supram.
714 Parece que ficou dito que a atividade é toda feita dentro da Aperam, e me
715 parece que não, porque o transporte sai, transpõe a 381 e depois de novo
716 transpõe a 381 até chegar ao pátio de resíduo. Então tem uma parte
717 pequena, mas sensível: a 381, duas vezes, cruzando. Aonde é que fica a
718 Portaria 8?” Elmo Nunes, representante do empreendedor: “Na verdade,
719 não é o anel, é na Portaria 3. Então sai da portaria para a Sinterização. Lá
720 hoje não é 381 mais.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Aqui está falando
721 Portaria 8.” Elmo Nunes, representante do empreendedor: “É porque é a
722 Portaria 8, a Portaria 3, que sai na Sinterização. Porque antes era a 381, e
723 aí fizeram o anel rodoviário.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Pelo que
724 eu entendi, doutor Elmo, está falando aqui: ‘Sai da Portaria 8 virando à
725 esquerda.’ Quando sai da usina, Portaria 8, cruzando à esquerda, atravessa

726 a 381. Chega a um semáforo e atravessa a 381 de novo para pegar a
727 estrada da Sinterização.” Elmo Nunes, representante do empreendedor: “Ali
728 não é mais 381, doutor Ângelo, a 381 hoje é considerada o anel que passa
729 por baixo da linha férrea. Ali é só o trajeto, externo, mas só por causa do
730 trevo.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Com trânsito intenso etc.” Elmo
731 Nunes, representante do empreendedor: “Eu só queria deixar claro para o
732 promotor. Eu sugeri apresentar a ART de um engenheiro ambiental ou de
733 um engenheiro químico como complementar apenas para o contexto
734 operacional, para justificar assim: o empreendimento está operando sob a
735 responsabilidade técnica de alguém. Já que está tendo o entendimento de
736 que o engenheiro de segurança não é o responsável pelo processo de
737 transporte. No nosso entendimento, o engenheiro de segurança é o
738 responsável, sim, pelo processo de transporte. Não é a primeira empresa
739 em que nós fazemos isso. Mas eu entendo. Os estudos foram
740 contemplados, a Supram acha que está bacana, eu não vejo necessidade
741 de que se cobre um laudo de um engenheiro químico, até porque a
742 empresa sabe o que ela está recolhendo e sabe para onde está destinando.
743 Quem define isso é a empresa produtora, a geradora, a Aperam. Então ele
744 só faz o transporte. O engenheiro químico, embora seja a pessoa capaz
745 para saber o que é perigoso ou não, classificar ou não – está na norma,
746 está na NBR etc. –, mas o papel dele é só transportar, ele só está fazendo o
747 transporte. Então eu gostaria que, se possível, analisassem este processo,
748 que nos dessem uma condicionante. Nós vamos definir depois se, de fato,
749 precisa ser um engenheiro químico. Nós entendemos que não precisa,
750 porque no transporte hoje se tira a escória cá da Usiminas, pega a BR e
751 leva lá a Cachoeira do Vale para a empresa beneficiar. Nós levamos a
752 escória, distribuimos nas BRs para todo mundo fazer piso de asfalto. Então
753 não é uma coisa do outro mundo isso hoje. O que é resíduo para um é
754 matéria-prima para outro. Então o que a empresa faz é exatamente isso.
755 Então nós apresentamos uma ART, sim, seja de um engenheiro ambiental.
756 Vamos discutir com a Aperam qual é o responsável técnico para isso, e nós
757 colocamos um no mesmo padrão. Se ela falar ‘vamos contratar um
758 químico’, nós contratamos... Porque o químico não vai fazer nada, ele só vai
759 olhar os caminhões saírem de um lado para o outro, e o engenheiro,
760 também, mas vai responder pelo processo. Nós respondemos pelo
761 processo do transporte, apenas isso.” Conselheiro Wellington Braga: “Eu,
762 por acaso, sou engenheiro; já fui, porque eu já aposentei. Mas o que está
763 se questionando aqui, pelo que eu entendi do que o doutor Leonardo falou,
764 é o seguinte: quem tem que fazer o laudo é o engenheiro químico. E não
765 está questionando, em momento algum, se o laudo está errado ou se está
766 certo. Pelo contrário, ele está certo, até porque o pessoal já falou que está
767 ok. Agora o que se questiona é que deverá uma pessoa que tem
768 capacidade para assinar o laudo, porque senão daqui a uns dias vai chegar

769 gente aqui que vai trazer um laudo qualquer. Por exemplo, sendo
770 engenheiro, eu não posso ser advogado e ir lá discutir com o juiz e defender
771 uma causa. Então é aquele negócio, cada macaco no seu galho. Eu acho
772 que todos os laudos – a Supram exige isso – devem ser assinados por
773 pessoas que têm capacidade para aquilo. Não capacidade, além da
774 capacidade, ele tem que ter autoridade para poder assinar aquele laudo. E
775 o Crea exige que cada engenheiro tenha a sua capacidade. Engenheiro civil
776 faz uma coisa, o mecânico faz outra, o agrônomo faz outra. E não podem
777 sair assinando se não for da sua capacidade. Então o doutor Leonardo está
778 extremamente correto. Nós deveríamos votar uma coisa aonde tem um
779 técnico que possa estar assinando, que tenha a autoridade para isso, e não
780 a capacidade, mas a autoridade.” Superintendente Maria Helena Batista
781 Murta: “Eu concordo com o conselheiro Leonardo, mas eu, em condição de
782 responsável pela Supram, acredito que a responsabilidade, neste caso, é
783 do Crea, porque quando nós vamos receber a documentação nós
784 conferimos as ARTs, e a ART não somos nós que concedemos. O Crea
785 concede a ART para a atividade específica daquele licenciamento. Se o
786 Crea concedeu aquela ART, ele está sabendo o que está dizendo. Os
787 técnicos estão aqui para poder confirmar o que eu estou dizendo. Quando
788 nós recebemos a ART, a ART é específica para aquele processo, para
789 aquela atividade. Se o Crea atestou aquela atividade para aquele
790 profissional, a responsabilidade é do Crea; não é da Supram. É do Crea,
791 que é o conselho responsável por essas atividades. Da mesma forma, a
792 OAB. Se a OAB atestar um bacharel em direito como advogado, a
793 responsabilidade é dela. Então nesse sentido nós fazemos, inclusive, uma
794 comunicação ao Crea. Não estou tirando, em momento algum, a razão do
795 conselheiro representante da Procuradoria-Geral de Justiça, ele está
796 coberto de razão, porém, existe um responsável, que é uma entidade
797 chamada Crea. São eles que concedem as ARTs às quais nós estamos
798 sujeitos.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Todo engenheiro,
799 independente da sua área de formação, está apto, é habilitado a fazer
800 estudos ambientais. Estudos ambientais aonde? Dentro da área de
801 formação dele. Por exemplo, se vai ter uma recomposição de flora, não faz
802 sentido o engenheiro mecânico falar como aquela flora ou fauna tem que
803 ser recomposta. Quem vai fazer isso? O engenheiro florestal. Mas,
804 independentemente disso, todo esse estudo é ambiental. Quando o
805 engenheiro mecânico, por exemplo, anota na ART ‘estudos ambientais’, que
806 é uma atividade, ele vai ter direito a essa ART. Quando o engenheiro
807 florestal anota ‘estudos ambientais’, ele vai ter direito a essa ART. Porque
808 todo engenheiro pode fazer estudos ambientais, mas dentro da área de
809 formação. Cabe a quem analisar isso? Ao profissional. O profissional é que
810 tem que entender: ‘Eu não sei nada sobre isso, sobre essa área, sobre esse
811 processo produtivo. Eu vou assumir um estudo ambiental em cima deste

812 processo? ' Então o erro não é do Crea, é do profissional. Aí outra coisa.
813 Dentro do seu raciocínio, o Crea está falando que esse estudo não é válido.
814 Dentro do seu raciocínio, por uma falha do Crea. Mas você falar assim:
815 'Mas a falha é do Crea'. E esse estudo, para mim, é válido? Nós não
816 podemos raciocinar assim." Superintendente Maria Helena Batista Murta:
817 "Quando nós mandamos o pedido para o Crea... Eu sei, porque nós
818 convivemos com isso todos os dias. O Crea recebe processo tal, atividade
819 x. Se ele concedeu a ART, é porque ele sabe o que está concedendo. Ele
820 recebeu uma ART para transporte de produtos perigosos, e ele concedeu
821 essa ART. O erro é da entidade que concedeu a ART. Porque se fosse no
822 caso da OAB a OAB não iria conceder para um bacharel a defesa de um
823 processo de um advogado, jamais. E o Crea faz isso, nós convivemos com
824 isso todos os dias. Estou errada, Juliana – nossa diretora-técnica?"
825 Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: "Maria Helena, está tendo um
826 equívoco de como é feita a ART no Crea. O Crea não recebe nenhum
827 processo, não recebe nada. Primeira coisa: a ART é feita pela internet, em
828 qualquer local em que o profissional está. E é ele quem informa a atividade.
829 Então se ele informa lá: 'Eu vou fazer um estudo ambiental'. Pronto, para
830 nós, está sendo informado que ele está fazendo um estudo ambiental. O
831 engenheiro florestal tem atribuição para fazer estudo ambiental? Sim.
832 Aonde? Na área florestal. Então não tem como o Crea definir: 'Ele não pode
833 fazer isso'. Porque não é informado." Conselheiro Leonardo Castro Maia:
834 "Qualquer engenheiro gera ART. Correto? Nós verificamos aqui que está
835 contrariando a norma do Crea. Correto? Então tem que ser tomada uma
836 providência. Eu vou dizer: a responsabilidade não é nem do Crea nem da
837 Supram, a responsabilidade é do COPAM, que é quem está dando a licença
838 ambiental. Aqui é para a questão de licença ambiental. E existe até um
839 crime para isso, previsto na legislação, que é profissional conceder licença
840 sem as condições previstas na legislação etc. É o caso. Então, senhora
841 superintendente, o que eu gostaria de chamar a atenção da senhora no
842 sentido de sensibilizar é o seguinte: foi levantado o problema, o problema
843 agora está visível. Quando ninguém estava vendo, era uma coisa, mas
844 agora está sendo discutido, está visível, está claro. Aí nós vamos falar 'o
845 Crea que decida'? Depois, sei lá quando, eu vou dar a licença? Não está
846 certo isso, está errado." Conselheiro Albino Júnior Batista Campos: "Eu
847 queria só complementar o que o doutor Leonardo falou e também o
848 Guilherme, do Crea, como engenheiro civil e sanitário. Realmente, as
849 ARTs são feitas online, e o Crea não tem conhecimento direto. Talvez no
850 caso da Supram Leste Mineira uma questão para nós tentarmos minimizar
851 esses impactos seria exatamente solicitar dos empreendedores o carimbo
852 da inspetoria do Crea. Aí, sim, o fiscal do Crea, o inspetor do Crea, vai
853 pegar, além da ART, também avaliar que tipo de projeto que esse
854 profissional está elaborando. Porque aí nós conseguimos fazer uma amarra,

855 um marco de controle, lá no Conselho Regional de Engenharia e
856 Arquitetura. Porque dessa forma que está daqui a pouco nós vamos ter aqui
857 outros profissionais, não habilitados, trazendo projetos, e nós aqui, como
858 conselheiros, estarmos aprovando projetos em que possamos ter depois
859 responsabilidade nesses casos.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
860 “Concordando inteiramente com o que o senhor disse, eu vou dizer até
861 mais. Nós temos no Conselho um profissional do Crea. O Crea, na verdade.
862 O Crea está representado aqui na pessoa do conselheiro do Crea, que está
863 dando a notícia para nós do que se passa, de como tem que ser etc. O
864 Crea está presente olhando os processos de licenciamento. Na medida em
865 que o Conselho de Política Ambiental determinar o seguinte: ‘Este
866 procedimento vai ter que ser corrigido’. Sabe o que vai acontecer? Esse
867 problema não vai mais se verificar. Essa questão é uma questão, em
868 síntese, macro, do descumprimento da lei no Brasil. Se nós fechamos os
869 olhos, nós estamos fomentando, nós estamos instigando a descumprir a
870 norma do Crea. Aí nós estamos sendo muitos amigos da onça com o Crea.
871 Porque se nós estamos constando, estamos vendo, discutindo, e o Crea
872 está aqui falando que tem que ser assim, ora, qual o problema em
873 determinar? Corrija, corrija, e na quinta vez não vai ter mais problema,
874 porque os empreendedores começam a falar: ‘Não adianta levar um
875 processo assim, porque ele não vai adiante, porque a norma do Crea é
876 exigida ali’. Por que a norma do Crea é exigida ali? Porque tem um
877 conselheiro que é do Crea. No mínimo, é ser cumpridor da lei, manter até
878 uma cordialidade institucional com o Crea de olhar essa questão e de
879 acolhê-la.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “A discussão está muito
880 calorosa, mas vamos dar andamento ao nosso trabalho aqui. Eu vou baixar
881 o processo em diligência, e o pessoal faz os trabalhos.” **5.2) TGC**
882 **Empreendimentos Ltda. Transporte Rodoviário de Resíduos**
883 **Perigosos, classe I. Ipatinga/MG. PA 05349/2006/003/2015. Classe 3.**
884 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Conselheiro José Angelo Paganini:
885 “O questionamento é basicamente o mesmo, da parte de impacto da
886 manutenção dos veículos de transporte do produto. Como é feito, no
887 processo não fala. Você está alegando que vocês não olham isso.” Alicielle
888 Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Conforme até consta no parecer,
889 a atividade de transporte é diferenciada, nem vistoria nós fazemos, porque
890 nós não avaliamos. A área de manutenção de veículos não é uma atividade
891 que é listada, inclusive a DN, então nós olhamos o que é pertinente ao
892 transporte. Por isso que só tem, no parecer citado, esses impactos.”
893 Conselheiro José Angelo Paganini: “Esse impacto da manutenção, você
894 concorda comigo que existe. Se não for tratado adequadamente, vai causar
895 um dano ambiental. Não é isso? Aonde ele é tratado, aonde ele é
896 licenciado?” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “Não está
897 tratado aqui porque o que está sendo licenciado é o transporte, e a questão

898 da manutenção não está incluída na atividade de transporte.” Conselheiro
899 José Angelo Paganini: “Vocês não querem que esteja incluída na atividade
900 de transporte. O que eu estou falando é que existe um impacto que é
901 provocado pela manutenção dos veículos. Isso é inquestionável. Existe um
902 impacto. Eu estou perguntando aonde é tratado esse impacto. Se não é no
903 transporte, em qual outro local é tratado? Se é tratado em outro local, qual o
904 problema de, no documento aqui, informar para nós que esse impacto está
905 sendo tratado no processo de licenciamento, no caso aqui da Usiminas ou
906 na Apera? Qual o problema dessa informação? Não se tem essa
907 informação em local nenhum, e eu estou preocupado com o que é feito com
908 essa água de lavagem desses caminhões. Eu imagino que deva ter caixa
909 separadora de óleo em algum lugar.” Alicielle Souza Aguiar, da Supram
910 Leste Mineiro: “Tem caixa separadora de água e óleo na sede da empresa.”
911 Conselheiro José Angelo Paganini: “A sede da empresa é licenciada, tem
912 licença?” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “O que nós
913 estamos licenciando é o transporte. Se nós fôssemos olhar a sede da
914 empresa, nós teríamos que fazer a vistoria, e o procedimento era outro. Eu
915 acho que não está ficando claro o que está sendo licenciado.” Conselheiro
916 José Angelo Paganini: “Há até pouco tempo atrás – eu não sei se esse
917 procedimento continua em pauta –, esta Supram pedia para os
918 empreendedores as licenças de fornecedores de matéria-prima, de
919 prestadores de serviços etc. Para essa empresa transportar o veículo, ela
920 precisa da manutenção, é uma atividade que faz parte do transporte. Sem
921 manutenção, não existe transporte. O que eu estou querendo saber é
922 aonde é feita essa manutenção e como ela é feita.” Alicielle Souza Aguiar,
923 da Supram Leste Mineiro: “Nós podemos até pedir ao empreendedor para
924 esclarecer, do jeito que o senhor está pedindo, mas só deixar claro que não
925 consta no parecer porque nós estamos licenciando o transporte, e aquilo
926 que é referente ao transporte foi verificado e consta no parecer.” Marina,
927 representante do empreendedor: “A TGC transporta uma caçamba, ela
928 pega a caçamba dentro da própria Usiminas e transporta, e retorna com a
929 caçamba para a Usiminas. A manutenção e a inspeção dos veículos, isso é
930 feito por uma empresa terceirizada. Eles têm um local de armazenamento
931 dos caminhões. Onde é feita a lavagem, tem caixa separadora. Usam água,
932 que tem um poço licenciado. Mas é a atividade de transporte, em si, que
933 está sendo pautada. Mas eles têm todos os registros, relatos de inspeção,
934 manutenção.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Eu não estou duvidando
935 em momento nenhum de que é feito corretamente, eu só estou falando que
936 o processo que nós estamos analisando aqui não mostra isso. Isso é
937 importante para eu poder julgar esse processo. Por exemplo, o caminhão
938 suja tudo de borra de óleo e de outros produtos químicos etc. Quando se
939 lava esse caminhão o que acontece com isso? Faz parte do transporte.
940 Então qual é a informação de que eu preciso? Eu preciso saber o que é

941 feito. Ela está falando que tem uma empresa terceirizada, que a licença
942 ambiental dela é tal e que ela presta esse serviço. Pronto, acabou, não tem
943 problema nenhum mais. Mas eu preciso saber dessa informação. Senão
944 como é que eu vou julgar? Como eu vou autorizar uma licença ambiental
945 para uma coisa em que eu não sei completamente o que está
946 acontecendo? Eu sugiro que se coloque uma condicionante para que a
947 empresa forneça, no prazo que se julgar necessário, essa informação, e
948 anexar cópia da licença ambiental de onde é feito isso.” Juliana Ferreira
949 Maia, da Supram Leste Mineiro: “Na verdade, o que acontece? As sedes
950 das empresas de transporte não estão listadas na DN 74, então não é
951 obrigação do empreendedor tirar a regularização dessa licença no órgão
952 ambiental do Estado. Da mesma forma como as oficinas mecânicas não
953 são listadas na DN 74, e o lavador de veículos também não. Então não
954 cabe à Supram fazer a vistoria nas sedes, o que nós verificamos é o
955 transporte, e todos os condutores dos veículos têm treinamento para poder,
956 em caso de alguma emergência, de algum acidente, tomar as devidas
957 providências para não maximizar o impacto. Então além disso nós temos os
958 relatórios de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos. Então
959 tudo isso é apresentado para a Supram. Agora a questão de regularização,
960 de apresentar um certificado, seja da sede da empresa ou da oficina
961 mecânica ou do lavador do veículo, isso não é obrigatório. No caso, essas
962 atividades têm que ser fiscalizadas no órgão municipal, não no estadual,
963 porque não é uma atividade listada pela DN 74.” Conselheiro Edson Lopes
964 Ferreira: “Na folha 5, risco de contaminação do solo e água, parece que
965 esclarece um pouquinho, porque fala aqui em caso se houver contaminação
966 do solo e das águas superficiais e subterrâneas e fala no final sobre
967 questões envolvendo eventuais manutenções que podem ocorrer. Aí se
968 remete que não pode ultrapassar o limite de carga do equipamento e tem
969 que executar um programa de procedimento e relatórios de manutenção e
970 inspeção de veículos e equipamentos e também das providências em
971 situação de emergência. Pelo que eu pude perceber, parece que esse
972 transporte é tipo um ‘tele entulho’, uma caçamba. Carrega, vai, volta. Nesse
973 caso, o caminhão não sujaria tanto, mas no parecer aqui já dá a entender
974 que tem um procedimento próprio para esse caso.” Presidente Alberto Félix
975 lasbik: “Tem alguém que quer fazer mais alguma colocação? Então vamos
976 colocar o processo em votação. Quem concorda com o parecer da Supram
977 permanece como está. Aprovado com uma abstenção.” **6) PROCESSO**
978 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
979 **CORRETIVA. 6.1) Barbosa e Marques S/A. Preparação de leite e**
980 **fabricação de produtos de laticínios. Águas Formosas/MG. PA**
981 **9576/2004/001/2011. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
982 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Neste caso, o que nós constatamos
983 foram quatro questões, mas a primeira delas, que seria até como uma

984 preliminar, seria uma questão semelhante a que nós agora decidimos. Os
985 profissionais citados no caso deste empreendimento como responsáveis
986 foram engenheiros mecânico e de segurança do trabalho, quando, pelo ato
987 do Crea, deveriam ser químico e agrônomo. Mas além disso já vou passar
988 às outras questões também. Eu verifiquei que não houve compensação
989 ambiental. Mas, embora não haja compensação ambiental, no parecer
990 constou que o empreendimento opera há muito tempo, desde 1976, e não é
991 mencionada qualquer ampliação do empreendimento. 'Sendo assim, não há
992 como o órgão ambiental constatar a ocorrência de impactos ambientais a
993 partir de julho de 2000. Constou isso no Parecer Único. Mas no parecer
994 constou também que em 2003 o empreendedor foi autuado por 'lançamento
995 de efluentes líquidos, gasosos e resíduos sólidos causadores de
996 degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido nas deliberações
997 normativas'. Então por esse lado houve impacto, e não houve notícia de
998 compensação. Então eu pergunto para a equipe e queria saber se o
999 empreendedor foi autuado por esse lançamento de efluentes em desacordo
1000 com os padrões e não se não seria correto dizer que deveria haver uma
1001 compensação ambiental para esse caso. Outra questão é que consta
1002 intervenção em APP. Pelo estudo, dá para se verificar que
1003 aproximadamente 1.000 m² do empreendimento estão em APP. Aí a
1004 pergunta também seria sobre a compensação da APP, da Área de
1005 Preservação Permanente, se não seria o caso de termos aqui uma
1006 compensação de APP. O Parecer Único informou que o monitoramento foi
1007 apresentado, página 15, monitoramento de efluentes, mas não foi informado
1008 no parecer se os resultados estão dentro dos padrões exigidos pela
1009 legislação ambiental. A pergunta seria se estão dentro dos padrões. Uma
1010 última coisa: consta que o empreendimento possui dois poços artesianos.
1011 Em tempo de escassez hídrica, existe a Portaria IGAM 49/2010, que
1012 estabelece que, 'quando verificada a necessidade de análise técnica
1013 prévia', no artigo 8 da portaria, 'a outorga de direito de uso dos recursos
1014 hídricos fica condicionada à implantação de equipamentos de monitoração
1015 às expensas do usuário'. 'Condicionantes aplicáveis à outorga deverão ser
1016 relacionadas com os seguintes procedimentos: instalação de equipamento
1017 de medição de vazão, tais como vertedouros, régua limimétrica, linígrafo,
1018 medição de molinete etc.' 'Instalação de medidores de tempo de uso, tais
1019 como horímetro; medição de parâmetro como quantidade de água e estudo
1020 de impacto hidrológico.' Então a questão é saber se seria o caso de se
1021 exigir, porque não dá para perceber pelo estudo se o empreendimento
1022 possui horímetro ou hidrômetro para essa água que ele extrai do poço
1023 artesiano. Então, em resumo, primeira questão: a questão dos profissionais
1024 do Crea. Eu pediria ao senhor o mesmo tratamento do caso agora há pouco
1025 discutido exaustivamente e converter em diligência para que o
1026 empreendedor apresente com os profissionais que o Crea indica. A questão

1027 da compensação ambiental, se é o caso de ser exigida, uma vez que consta
1028 no parecer que o empreendimento causou impacto ambiental. A questão da
1029 compensação de APP, sendo que está a 1.000 m2 dentro de APP. E saber
1030 se os efluentes estão dentro dos parâmetros da legislação ambiental,
1031 comprovação da viabilidade da continuidade da operação do
1032 empreendimento. E a questão dos poços artesianos: se possui horímetro ou
1033 hidrômetro. Se não possui, se há necessidade de indicação de alguma
1034 dessas intervenções para o empreendimento funcionar regularmente. Então
1035 seriam essas as questões do Ministério Público.” Presidente Alberto Félix
1036 Iasbik: “Vamos ouvir a Supram para pontuar sobre esses pontos levantados
1037 pelo Ministério Público.” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “A
1038 pergunta inicial foi sobre a autuação. Foi autuado, e o processo foi
1039 indeferido. Era uma revalidação, na época, por isso foi reorientado para
1040 LOC, que é o que nós estamos analisando agora. Sim, esse parecer é da
1041 LOC. Se os efluentes estão de acordo com a legislação agora, as últimas
1042 análises nós verificamos, e não foi constatada nenhuma anormalidade.
1043 Então as últimas análises estavam ok., de acordo com a legislação.”
1044 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Sobre a intervenção em Área de
1045 Preservação Permanente...” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “E a
1046 compensação pelos lançamentos que estavam fora do padrão...” Juliana
1047 Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “Na página 13, item 9, fala a
1048 respeito da compensação. É um empreendimento que opera desde 1976,
1049 então anterior à data do dia 26 de julho de 2000. Então o empreendimento é
1050 considerado como ocupação antrópica consolidada.” Conselheiro Leonardo
1051 Castro Maia: “E a questão das autuações? Porque teve uma questão
1052 posteriormente. Ele lançou efluentes. Não haveria compensação por esse
1053 fato? Além de estar fazendo intervenção em APP, constava aqui até 2000,
1054 mas consta também que em 2003 ele foi autuado. O empreendedor foi
1055 autuado em 2003 pelo lançamento de efluentes fora dos padrões. Página
1056 13 e seguinte. Essa autuação que foi referida agora há pouco, que fez com
1057 que fosse indeferida a licença dele, era uma autuação em razão de um
1058 lançamento fora do padrão. Nos últimos lançamentos, ele está conforme o
1059 padrão. Portanto, é de se deduzir que nos lançamentos anteriores ele
1060 estava fora, lançando fora do padrão. Não há uma compensação pelo dano
1061 que ele vai causando ao longo de todo esse tempo, causando impacto
1062 ambiental?” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “Pelo fato de
1063 ele ter parâmetros fora do padrão determinado na legislação, ele foi
1064 autuado, tanto que a revalidação dele foi indeferida. Ele foi penalizado por
1065 este caso de os parâmetros estarem fora dos determinados pela
1066 legislação.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Mas aí a penalização é
1067 administrativa. A questão é saber o seguinte: a compensação ambiental não
1068 é uma penalização, compensação ambiental é uma reparação. Não é uma
1069 punição, a compensação é só voltar à condição original. A multa eu entendi,

1070 ele foi autuado, vai ter o processo de autuação. Perfeito. Só que o próprio
1071 parecer fala que ele causou, que ele foi até autuado por isso. Ele causou
1072 impacto. Então por esse impacto não deveria haver uma compensação?”
1073 Presidente Alberto Félix Iasbik: “Eu vou passar a palavra para o
1074 empresendedor.” Raquel Nepomuceno, representante do empreendedor: “O
1075 motivo do indeferimento foi o não cumprimento de condicionantes. Foi um
1076 problema burocrático. A empresa tinha prestação de serviço, uma
1077 consultoria ambiental, e não foram entregues os programas de
1078 automonitoramento. Foi uma falha nesse sentido. Essa autuação foi anterior
1079 à construção da estação de tratamento de efluentes. A compensação foi a
1080 construção da ETE, que gerou esse primeiro licenciamento. Houve a
1081 autuação e o comprometimento de construir a estação de tratamento. Como
1082 o empreendimento era muito antigo, ele não tinha a estação. Então foi
1083 constatado que o lançamento era feito no rio, ela foi autuada, e deram
1084 tempo para construção da estação de tratamento. Isso é o que ocorreu na
1085 época. Ela não tinha licenciamento ambiental. A partir da construção da
1086 estação é que foi concedido o licenciamento.” Conselheiro Leonardo Castro
1087 Maia: “Enquanto ela construía a estação, ela continuou operando?” Raquel
1088 Nepomuceno, representante do empreendedor: “Operou, sim,
1089 normalmente.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “E lançando os efluentes
1090 diretamente sem tratamento, portanto.” Raquel Nepomuceno, representante
1091 do empreendedor: “Exatamente.” Conselheiro Leonardo Castro Maia:
1092 “Então, senhor presidente, a questão é justamente essa, haveria a
1093 necessidade de uma compensação. Porque construir a estação de
1094 tratamento de efluentes é uma medida mitigadora, mas não é uma
1095 compensação pelo impacto que vem causando. Pelo que eu entendi, a
1096 empresa seguiu à risca. Nós estamos dando a licença corretiva, porque na
1097 licença corretiva nós não estamos considerando nenhuma medida
1098 compensatória, mas deveríamos considerar. Então eu pediria ao senhor a
1099 diligência não apenas na questão do profissional que fez o estudo, mas
1100 para que seja apresentada uma solução de compensação ambiental para o
1101 caso.” Alex, consultor da empresa: “Eu entendo a questão da compensação
1102 ambiental, mas eu também proponho que ela seja colocada como
1103 condicionante, para que possa haver essa compensação ambiental. Com
1104 relação ao profissional, eu sou engenheiro mecânico, engenheiro de
1105 segurança do trabalho e tenho especialização em gestão ambiental. E fica o
1106 meu questionamento junto à Inspeção Regional do Crea de Governador
1107 Valadares, porque, segundo o Crea, só é registrada a primeira titularidade e
1108 como engenharia de segurança do trabalho; as outras especializações não
1109 são listadas. Mas essas especializações são lançadas no certificado de
1110 regularidade, e isso pode ser lançado. Eu tenho o certificado de
1111 regularidade e tenho essa especialização em gestão ambiental. Dentre as
1112 matérias que nós estudamos na especialização de gestão ambiental, consta

1113 a elaboração de Relatório de Controle Ambiental, Plano de Controle
1114 Ambiental e o próprio programa de educação ambiental, que foram as ARTs
1115 pelas quais eu assinei. Na questão dos sistemas de prevenção e
1116 atendimento a emergência, eu assino como engenheiro mecânico. Pela
1117 própria funcionalidade do sistema, pelas próprias autuações que os
1118 sistemas fazem e pelas próprias inspeções que eu sou autorizado a fazer
1119 pela NR 13 do Ministério do Trabalho, nessas questões do sistema de
1120 prevenção e combate a incêndio e amônia.” Gesiane Lima e Silva, da
1121 Supram Leste Mineiro: “Eu entendi a posição do doutor Leonardo, enquanto
1122 conselheiro, de chamar o Conselho para impor essa compensação em
1123 razão da degradação do meio ambiente, da poluição causada. Mas nós,
1124 enquanto analistas, entendemos que o empreendimento foi autuado, e ele
1125 provavelmente pagou a multa, o processo está em análise ainda, e essa
1126 cobrança já partiria para a esfera criminal, que eu acho que dependeria até
1127 de o Ministério Público mesmo entrar com uma ação contra o
1128 empreendimento por isso. Mas eu nem consigo visualizar o que seria uma
1129 compensação que poderia ser exigida por nós, enquanto órgão analista.”
1130 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Veja bem, eu não estou falando de
1131 responsabilidade criminal. Responsabilidade criminal não é compensação
1132 ambiental, responsabilidade criminal é punição, é um plus. E nem sei se
1133 houve crime ambiental nesse caso. Pode ter acontecido, operar sem licença
1134 é um crime ambiental. Mas o que o juiz criminal vai fazer não é aplicar
1135 compensação ambiental, o juiz criminal vai aplicar uma punição, uma pena,
1136 que é de reclusão ou detenção, conforme o caso. Não é isso que eu estou
1137 discutindo. Eu entendi o que a senhora falou, e a senhora é que não
1138 compreendeu o que eu disse. Quando o órgão ambiental licencia, ele
1139 aplica, ele impõe, em vários casos – eu diria até que em grande parte deles
1140 –, compensações ambientais. Se fez intervenção em APP, tem que plantar
1141 em outro local. Se cortei Mata Atlântica, tem que fazer compensação
1142 ambiental. Isso não é criminal, isso é reparação, é uma compensação, uma
1143 medida compensatória normal. Na LOC, Licença Corretiva, a compensação
1144 deve ser exigida. O estudo falou que houve uma infração, que houve
1145 impacto, mas não propôs compensação. Então eu entendo que tem que ser
1146 proposta uma compensação para esse dano. Está escrito no estudo, está
1147 atestado que houve um dano lá, que houve lançamento de efluente, o
1148 empreendedor acabou de pegar o microfone e falou. ‘Operamos sem ETE
1149 até o dia em que nós fizemos a ETE. Fizemos a ETE, mas nós operamos
1150 até então.’ Qual é a compensação? Deveria haver alguma compensação
1151 ambiental proposta pelo órgão técnico, pela Supram.” Conselheiro Wilson
1152 Starling Júnior: “Eu estou com dificuldade de captar as coisas, mas se estou
1153 entendendo o que está acontecendo neste caso específico, é o seguinte: a
1154 empresa funciona desde quando? Em 1976, era obrigado o tratamento de
1155 efluente pela legislação? Não. Então também nós não podemos retroagir a

1156 lei para penalizar com compensação ambiental. O senhor, como jurista e
1157 tudo o mais... Eu acredito até que muito em breve nós teremos o senhor
1158 como 'publicista', o senhor vai começar a publicar os pensamentos do
1159 senhor. Mas neste caso o que eu estou entendendo é o seguinte: na época
1160 não havia a obrigatoriedade do tratamento de efluentes. Aí houve a
1161 notificação, quando eles pediram a revalidação. Houve essa questão do
1162 efluente, foi notificado, então eles corrigiram e criaram o mecanismo. Então
1163 eles não podem ser penalizados. Aí vai acontecer, na verdade, um 'bis in
1164 idem', porque vai ser penalizado duas vezes pela mesma coisa. E sendo
1165 que a legislação, à época, não o obrigava a tal. Então é essa a
1166 consideração que eu faço. Ou eu estou entendendo tudo errado ou
1167 realmente é uma questão. A questão que o engenheiro colocou aqui, de
1168 uma pós-graduação *latu sensu*, ela tem uma validade que pode ser
1169 averbada na profissão daquela pessoa. É importante nós analisarmos as
1170 coisas com determinada sensibilidade no sentido de que, se à época não se
1171 exigia, agora hoje, em 2015, uma compensação ambiental? Não que eu
1172 seja contra a compensação ambiental, porque tem que haver compensação
1173 ambiental mesmo. Mas em razão do espaço de tempo que passou. Se
1174 fosse assim nós íamos ter que pegar todo fazendeiro, por exemplo, que fez
1175 pastagem, que tirou madeira, para depois pedir compensação disso. Então
1176 é uma questão que, juridicamente, eu acho, doutor. Eu posso até estar
1177 enganado. Porque à época não havia essa necessidade. E a criação da
1178 estação de tratamento de efluente sanou essa situação, pelo menos pelo
1179 que eu estou entendendo. De repente, eu esteja até errado. Eu não sei.”

1180 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Veja bem. Primeira questão: não tem
1181 nenhum 'bis in idem', porque ninguém fez a compensação ambiental, não
1182 foi exigida do empreendedor. Nós estamos licenciando agora uma correção,
1183 e a correção tem que ser total, conforme a norma, não adianta a correção
1184 de mentirinha. Veja bem, não teve a compensação, pelo menos não temos
1185 conhecimento dela no parecer. Agora, e em 1976? Eu não estou discutindo
1186 1976, mas vamos considerar que em 1976, há muitos anos, eu já não podia
1187 contaminar águas, desde o Código de Águas da década de 30. Tem lá um
1188 dispositivo: 'não pode compuscar águas etc.' Não tinha licenciamento
1189 ambiental, mas causar dano não podia desde a década de 30 e até antes
1190 disso. Mas vamos ficar no Código de Águas e na República Nova. Mas em
1191 98 veio a Lei dos Crimes Ambientais e das Infrações Administrativas
1192 Ambientais, e essa lei de 1998 criou o crime de 'operar sem licença
1193 ambiental'. Não existia esse crime, porque antes de 81 não tinha
1194 licenciamento ambiental. Então quando veio a lei em 98 ela pegou e disse o
1195 seguinte: os empreendimentos que já estão em operação poderão fazer um
1196 TAC, um termo de compromisso, com o órgão ambiental, no caso, com o
1197 COPAM, Supram. Antes era a FEAM. Então em 98 essa norma falou isso. E
1198 daqui para frente, se descumprir, vai responder, inclusive, pelo crime do

1199 Artigo 60 dessa lei, que é o crime de operar sem licença ambiental. Então
1200 portanto, desde então, já tinha que fazer esse acordo e tudo o mais. Então
1201 vamos considerar pelo menos desde 98 até agora, e vou até mais perto,
1202 porque estou indo à constatação. É lógico deduzir que desde 76, se não
1203 tinha estação, estava poluindo. Mas em 2003, salvo engano, na data da
1204 autuação, houve a constatação de que estava lançando fora do padrão. E
1205 isso está no Parecer Único que nós estamos votando. Então teve essa
1206 constatação. Então falar que não teve impacto, não é isso que está no
1207 parecer. No parecer está falando que teve o impacto, e não propõe
1208 compensação para esse impacto. Então para cada impacto tem uma
1209 medida compensatória, mitigadora etc. Esse ficou sem. Tendo dito isso, eu
1210 queria retroceder um pouquinho na questão antes dessa, que é a questão
1211 do profissional que assina, que é a mesma questão anterior. Considerando
1212 que não tem compensação e que o profissional não é habilitado, não por
1213 minha fala, mas pela fala do Crea, eu queria pedir ao senhor presidente que
1214 neste caso procedesse da mesma forma e já incluísse a questão da
1215 compensação ambiental, para que seja analisada pelo órgão. E o órgão
1216 ambiental vai dar um parecer falando que tem ou que não tem, por essa ou
1217 por aquela razão. Mas vai se debruçar sobre essa questão. Aqui não se
1218 debruçou, essa questão não foi objeto de análise pelo órgão ambiental.”
1219 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Doutor Leonardo, eu vou fazer uma
1220 consideração. Como o senhor bem colocou a questão das leis e assim por
1221 diante, que a partir daquele momento virou crime. O senhor mesmo, como
1222 operador do direito, especialmente na área criminal, coisa que eu até não
1223 sou, sabe que a lei não retroage para penalizar. Isso é princípio do direito
1224 penal.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Mas eu não estou querendo
1225 que a lei retroaja.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Então está bom,
1226 então eu concordo com o senhor.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “A
1227 própria lei falou: quem vinha procedendo até 98 tem a oportunidade de
1228 fazer um acordo com o órgão ambiental. Neste caso aqui, não foi feito.”
1229 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Mas o crime não se caracteriza dessa
1230 forma.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Não é crime, é infração
1231 administrativa. Essa mesma lei. É porque é a Lei dos Crimes Ambientais e
1232 das Infrações Administrativas. Então nessa lei existe essa disposição, Artigo
1233 79-A. Então esse dispositivo dispõe dessa forma, a partir de agora é preciso
1234 fazer um acordo para prosseguir, e quem não fizer responde pelas infrações
1235 criminais e pelas infrações administrativas. Mas eu não estou querendo
1236 dizer que a empresa tem que ser aqui autuada, multada, isso tem um
1237 procedimento. O procedimento está lá correndo, não sei se já acabou, se já
1238 pagou a multa. A questão não é essa, a questão aqui é a da compensação
1239 ambiental. Está sendo dada uma licença e se está esquecendo de exigir a
1240 compensação ambiental pelo impacto que o estudo está falando. Quando o
1241 estudo fala que não tem impacto porque era desde 76, na verdade, não é

1242 isso, ninguém está falando de 76. Desde o tempo em que foi constatado
1243 que teve infração até o momento em que foi corrigida, houve ali o impacto.
1244 Qual a medida mitigadora ou compensadora para esse impacto? Não tem
1245 no estudo.” Raquel Nepomuceno, representante do empreendedor: “Eu só
1246 queria esclarecer que após essa infração já houve a concessão de uma
1247 licença. A infração foi em 2003, e a primeira licença foi concedida em 2007,
1248 quando já havia sido feita a construção da ETE e paga a multa. Essa
1249 licença corretiva não tem nada a ver com essa autuação de 2003. Foram as
1250 informações complementares que não foram cumpridas em tempo hábil.
1251 Por isso que a Supram, no parecer da renovação da licença, pediu o
1252 indeferimento. E nós entramos com o pedido da licença corretiva. Não tem
1253 nada a ver com essa primeira autuação.” Conselheira Denise Bernardes
1254 Couto: “Deixa eu fazer um questionamento aqui. Está falando que dessa
1255 autuação que teve, dessa infração, a multa foi paga. Ok.? O
1256 empreendimento foi autuado, foi multado, a multa foi paga, e vocês
1257 construíram a ETE.” Raquel Nepomuceno, representante do empreendedor:
1258 “Foi construída, e logo depois foi concedido o primeiro licenciamento
1259 ambiental.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Vamos lembrar de uma
1260 coisa aqui, essa questão da compensação ambiental, até onde eu sei, é a
1261 compensação ambiental da Lei do Snuc.” Conselheiro Leonardo Castro
1262 Maia: “Não, de forma alguma.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Então
1263 que compensação é essa que o senhor está querendo, doutor Leonardo?
1264 Porque nós estamos tendo que falar aqui de uma medida compensatória
1265 que esteja instituída numa norma. Aí já não é, no caso, vamos dizer assim,
1266 a seara da Supram de se manifestar quanto a isso também. O que a
1267 Supram tem que manifestar em relação a compensação ambiental ou
1268 outras medidas compensatórias, ela manifesta, coloca no parecer, sendo
1269 passível, e traz para este Conselho, para o Conselho votar e aprovar ou não
1270 a incidência da medida. Agora, neste caso, essa medida, essa
1271 compensação que está se exigindo, quer dizer, eu vejo isso, outros
1272 conselheiros também e a própria Supram, que não é passível de uma
1273 medida compensatória. Como é isso? Na verdade, entre aspas, a
1274 ‘compensação’, de certa forma, até ocorreu com a mitigação do dano, sim.
1275 O empreendimento mitigou o dano a partir do momento em que ele fez uma
1276 estação de tratamento. É obrigação dele, ele não fez mais do que a
1277 obrigação, o que foi até descumprida agora, posteriormente. Muito pelo
1278 contrário, ele precisou ser autuado para cumprir a sua própria obrigação.
1279 Mas cumpriu. Agora a partir daí querer cobrar uma medida compensatória
1280 por um ato que passou lá atrás, sendo que não seria a compensação da Lei
1281 do Snuc... Se fosse a compensação da Lei do Snuc, até a própria Supram
1282 falasse ‘sim, o empreendimento é passível de incidência da compensação
1283 da Lei do Snuc, a Supram concorda que haja incidência’.... A URC vota:
1284 concorda, não concorda? Ok. Se concordar, vai para a CPB, e a CPB vai

1285 estabelecer qual valor será cobrado. Agora, essa medida compensatória por
1286 esse tipo de infração, isso está um pouco inovador para nós. Isso nunca
1287 ocorreu antes aqui nesta URC nem em outras. Eu acho que nós estamos
1288 tentando inovar uma coisa na legislação, o que não é da nossa seara de
1289 fazer.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Não há nenhuma inovação, nós
1290 fazemos isso em todos os procedimentos. Vai ter que passar o caminhão
1291 por terra, tem o lavador para tirar. Isso é medida mitigadora, isso não é Lei
1292 do Snuc. A compensação da Lei do Snuc é uma das compensações legais
1293 que existem. Existe a compensação da Lei da Mata Atlântica, existe a
1294 compensação ambiental, digamos, geral, que está prevista na Lei 6.938,
1295 que é a Lei do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Então existe uma
1296 previsão expressa falando lá: quem causa o dano tem que repará-lo. Então
1297 eu não estou discutindo aqui compensação pelo momento em que se
1298 construiu a ETE. Quando construiu a ETE e parou de causar dano, perfeito.
1299 O problema é que nós constatamos, agora numa LOC, que houve uma
1300 operação sem licença. Por isso que está se corrigindo, por isso que está
1301 sendo uma LOC. Foi uma operação sem licença, e que em algum momento
1302 houve lançamento de efluentes fora dos padrões, causando dano
1303 ambiental. Então a compensação que se quer estabelecer é essa que está
1304 prevista na legislação, na Lei 6.938, na Lei Complementar 140, que é o
1305 próprio dispositivo que dispõe do licenciamento ambiental. Fala de medidas
1306 mitigadoras e compensatórias. Não é uma inovação.” Conselheira Denise
1307 Bernardes Couto: “O senhor foi então a um ponto crucial. Falar que nós
1308 sempre colocamos aqui uma medida mitigadora, ‘vamos fazer aspersão da
1309 via... Ok. O dano tem que ser mitigado. Causou o dano, ele tem que ser
1310 mitigado. Ótimo, foi o que aconteceu, o dano foi mitigado com a construção
1311 da ETE. Acabou. Então não há que se colocar uma questão de uma medida
1312 mitigatória nisso, o dano já foi mitigado com a própria construção da ETE.”
1313 Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Foi mitigado, resta ser compensado.
1314 Existem medidas mitigadoras e existem medidas compensatórias.”
1315 Presidente Alberto Félix Iasbik: “A Fundação Relictus também pediu
1316 destaque para este processo.” Conselheiro José Angelo Paganini: “O ponto
1317 que eu estou levantando aqui é sobre o plano de ação emergencial. O
1318 item 8.1 fala que ‘o plano em questão prevê ações para casos de incêndio e
1319 acidente envolvendo vazamento de amônia, e tem como objetivos...’ Aí ela
1320 detalha os objetivos de um plano de ação emergencial. Não tem nenhuma
1321 informação do que a empresa vai fazer em caso de incêndio e em caso de
1322 vazamento de amônia. Isso interessa para nós. Eu quero saber, no
1323 empreendimento específico, o que seria feito? Esse plano tem que conter
1324 isso. Aqui na descrição tem os objetivos. Todo plano tem que conter esses
1325 objetivos, isso é orientação para se fazer um plano, mas o que nos
1326 interessa saber aqui é o que irão fazer, de fato. Depois nós chegamos às
1327 condicionantes. A condicionante nº 4 que fala mais ou menos a respeito.

1328 Então nós estamos propondo a inserção de uma condicionante e a
1329 modificação da condicionante 4. Nós estamos propondo inserir
1330 'apresentação de ação emergencial do empreendimento detalhando ações
1331 que serão executadas em caso de acidentes, os responsáveis pelas
1332 comunicações internas e externas necessárias'. O prazo poderia ser 'três
1333 meses da concessão da licença' ou qualquer coisa assim. Ou já tem esse
1334 plano detalhando em algum lugar?" Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste
1335 Mineiro: "Na verdade, o que nós descrevemos no parecer é um resumo do
1336 plano, mas o plano está todo detalhado dentro da pasta do processo."
1337 Conselheiro José Angelo Paganini: "Existe o plano detalhado?" Juliana
1338 Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: "Sim." Conselheiro José Angelo
1339 Paganini: "Então essa condicionante seria dispensável?" Juliana Ferreira
1340 Maia, da Supram Leste Mineiro: "Corretamente." Conselheiro José Angelo
1341 Paganini: "Por que já existe?" Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste
1342 Mineiro: "Porque já existe, já está todo dentro do processo." Conselheiro
1343 José Angelo Paganini: "Porque, do jeito que está no parecer, você concorda
1344 comigo, todo plano tem que ter aqueles objetivos. Não é isso? Então ok. Eu
1345 estou proponho também que nós modifiquemos a condicionante 4, porque
1346 da forma que ela está escrita ela fala que, em caso de um acidente, seja
1347 apresentado depois à Supram um relatório fotográfico. Eu imagino que no
1348 caso de acidente a empresa vai estar ocupada em combater o acidente e
1349 tomar as medidas. Então esse detalhamento que está se falando aqui que é
1350 para fazer eu acho que seria depois. A empresa vai comunicar que teve o
1351 acidente e as medidas que ela tomou ou qualquer coisa. Mas o que eu
1352 estou propondo aqui é modificar essa condicionante para o seguinte
1353 enunciado: 'Realizar anualmente o treinamento de simulação de incêndio e
1354 de vazamento de amônia, executando o plano de ação emergencial que a
1355 empresa apresentou. Apresentar anualmente o relatório técnico e
1356 fotográfico comprovando a execução desse treinamento.' Então eu acho
1357 que isso fica mais pertinente, porque a empresa vai treinar seus
1358 funcionários para combater incêndio e vazamento de amônia. Aí ela pode
1359 fotografar, documentar etc., e a equipe de trabalho vai estar bem treinada e
1360 capacitada para o caso de acontecer acidente." Alex, consultor da empresa:
1361 "Senhor conselheiro, essas ações de treinamento já são previstas no plano.
1362 Como a Supram faz o parecer e precisa resumir isso, então normalmente
1363 não coloca todos os itens. Estão previstas essas ações e, inclusive, a
1364 questão da condicionante 4, como está elencada. Ela abrange muito mais
1365 do que o treinamento. Nós temos, na verdade, que inspecionar todos os
1366 itens que compõem o sistema de ação emergencial da empresa. Então nós
1367 temos que inspecionar as condições do dique, as condições dos sistemas
1368 de aspersão de água sobre os tanques de amônia, as condições de
1369 estanqueidade dos tanques de amônia, as condições dos sensores de
1370 alarme, as condições de treinamento dos funcionários. Tudo isso faz parte

1371 da condicionante 4, tudo isso está contemplado no plano de ação
1372 emergencial, que foi apresentado na oportunidade do licenciamento
1373 ambiental.” Conselheiro José Angelo Paganini: “A Supram há de convir
1374 comigo que está escrito o seguinte: ‘executar o plano de ação emergencial,
1375 em caso de vazamento de amônia’. Só se vazar amônia, se não vazar
1376 amônia, ‘não precisa executar, não precisa de nada’. Certo? O que eu estou
1377 propondo é que, anualmente, seja executado esse plano como treinamento,
1378 e que esse treinamento seja documentado e encaminhado para a Supram.
1379 A modificação que estou fazendo é essa, porque, do jeito que está escrito
1380 aqui, só se tiver vazamento que irá fazer. Em caso de ter vazamento, terá
1381 que colocar isso em ação e tomar as contramedidas corretas.” Juliana
1382 Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “No caso, poderia reescrever a
1383 condicionante nº 4 excluindo a parte que fala ‘em caso de vazamento de
1384 amônia’. E aí no caso seria ‘executar o plano de ação emergencial,
1385 apresentando anualmente relatório técnico fotográfico, comprovando a
1386 execução do mesmo’.” Conselheiro José Angelo Paganini: “No caso do
1387 plano, eu não conheço, ele fala que vai ter simulados anualmente,
1388 exercícios de simulação ou não?” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste
1389 Mineiro: “O plano vem todo detalhado, ele traz os treinamentos que são
1390 realizados, a periodicidade. Então o plano é todo detalhado. O parecer é
1391 apenas um resumo.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Então eu sugiro
1392 ‘executar anualmente o plano de ação emergencial e seus simulados’,
1393 porque a empresa precisa simular um vazamento de amônia, um incêndio,
1394 para ver se as equipes estão treinadas direitinho, se o plano está correto, se
1395 é aquilo mesmo, se precisa mudar alguma coisa, para no caso de ocorrer o
1396 sinistro não ser surpreendido. E faltou o abafador, um balde. Seria
1397 possível?” Juliana Ferreira Maia, da Supram Leste Mineiro: “Sim, seria
1398 possível fazer a adequação dessa condicionante.” Presidente Alberto Félix
1399 lasbik: “Nós usamos um critério no projeto do licenciamento do item 5.1, e
1400 eu vou usar o mesmo critério neste 6.1: vou baixar este processo também
1401 para diligência.” **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
1402 **REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Posto do Jairo Ltda.**
1403 **Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de**
1404 **sistemas retalhistas, e postos flutuantes de combustíveis. Governador**
1405 **Valadares/MG. PA 00728/2002/005/2014. Classe 5. Apresentação:**
1406 **Supram Leste Mineiro.** Presidente Alberto Félix lasbik: “Quem concorda
1407 com o parecer da Supram permaneça como está. Este processo está sendo
1408 indeferido, pela equipe da Supram. Quem concorda com o indeferimento
1409 permanece como está.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Fiemg,
1410 abstenção.” Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Sede, abstenção. O
1411 parecer da Unidade Regional Colegiada, dos técnicos da Supram, é um
1412 parecer muito bem sustentado, para no final propor o indeferimento.
1413 Entretanto, eu, como representante da Secretaria de Estado de

1414 Desenvolvimento Econômico, não poderia nunca votar pelo indeferimento
1415 de qualquer empreendimento diante de um quadro que nós estamos
1416 vivendo hoje de crise econômica e financeira. Na nossa pauta hoje não há
1417 praticamente nenhum novo empreendimento. Então nós precisamos
1418 destacar realmente essa questão, porque nós estamos vivendo um
1419 momento nos nossos municípios, no nosso Estado e no nosso país de
1420 grande dificuldade. Então, por isso, votar simplesmente... Então eu prefiro
1421 me abster neste caso. Muito obrigado, e espero que tenha sido justificada a
1422 minha abstenção.” **7.2) Pedreira Um Valemix Ltda. Usinas de Produção**
1423 **de Concreto Comum. Santana do Paraíso/MG. PA 01475/2003/004/2014.**
1424 **Classe 3. Apresentação: Supram Leste Mineiro. Conselheiro José**
1425 **Angelo Paganini:** “Eu queria só um esclarecimento. Tem duas
1426 condicionantes que no parecer fala que tem alguma coisa do Corpo de
1427 Bombeiro que parece que substitui o cumprimento. Mas ficou em aberto o
1428 descumprimento de duas condicionantes, e depois é concedida uma licença
1429 de oito anos para a empresa. Eu queria o esclarecimento: não cumpriu a
1430 condicionante, ou cumpriu, ou que ela apresentou é considerado
1431 condicionante cumprida? Como fica a questão? E a questão do prazo de
1432 oito anos da licença.” Alicielle Souza Aguiar, da Supram Leste Mineiro: “O
1433 senhor está falando da condicionante 2, que seria ‘apresentar o projeto de
1434 prevenção e combate a incêndio’? A condicionante 2 e a condicionante 3?
1435 Elas foram consideradas descumpridas, da forma como foram redigidas e
1436 pelo prazo na época. E o empreendedor foi autuado. Mas hoje ele já tem o
1437 Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e está regular.” Conselheiro José
1438 Angelo Paganini: “O empreendedor então continua tendo direito a oito anos
1439 de licença? Ou essa licença é com um prazo menor.” Vanessa Lopes de
1440 Queiroz, da Supram Leste Mineiro: “Com relação ao período para o qual foi
1441 concedido, a Supram tem feito esse entendimento ao longo dos debates
1442 aqui no COPAM no sentido de que, como não houve nenhum auto de
1443 infração transitado em julgado durante o período de concessão da licença,
1444 nós continuamos dando a bonificação, de certa forma, no caso, dos oito
1445 anos.” Conselheiro José Angelo Paganini: “Nós tivemos vários
1446 questionamentos aqui, que é penalizar a empresa e também não pode
1447 bonificar. E parece que em casos anteriores foi adotada a licença sem o
1448 acréscimo. Eu acho que nós deveríamos adotar o mesmo procedimento
1449 para todas as empresas, porque senão fica complicado.” Conselheiro
1450 Leonardo Castro Maia: “Justamente essa questão. Eu queria também
1451 sensibilizar os conselheiros para que nós mantenhamos esse
1452 posicionamento que já pacificamos, de certa forma, e em diversos casos
1453 nós o aplicamos. Se tem autuação, não recebe o bônus. Se tem trânsito em
1454 julgado, recebe o castigo, a punição. Mas se tem autuação, não recebe o
1455 bônus. O bônus é apenas para aquele que mantém, de fato, um
1456 procedimento de tal forma exemplar que sequer autuação ele recebe. Ele

1457 recebe um bônus. Agora se tem autuação por descumprimento, não recebe
1458 o bônus. E eu até me recordo aqui que um desses casos últimos que nós
1459 assim decidimos, lembrando, alinhados com o posicionamento precedente
1460 em recurso da Câmara Recursal do Conselho de Política Ambiental, que
1461 assim já decidiu. E na ocasião até mesmo com pareceres no mesmo
1462 sentido do Ministério Público, que então autuava naquele órgão, e da
1463 Fiemg. Lembrando aos senhores que, se não fizéssemos assim, jamais
1464 teríamos a licença no termo normal, porque nós sempre teríamos bônus ou
1465 castigo. Eu queria propor, senhor presidente, que se destaque no sentido
1466 de, votado o licenciamento, na sequência, nós modularmos o prazo, para
1467 não darmos o bônus de dois anos, para mantermos a licença no patamar
1468 regular.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Alguém quer fazer mais alguma
1469 colocação? Então vamos votar, primeiro, quem concorda ou não com o
1470 parecer da Supram, para aprovação deste projeto. E depois nós votamos se
1471 vai manter ou não o bônus da licença, de seis ou mais dois anos, para oito
1472 anos, conforme está proposto no parecer. Vamos, primeiro, votar: quem
1473 concorda com o parecer da Supram, aprovando o referido projeto,
1474 permaneça como está. Aprovado. E agora vamos votar a validade da
1475 licença, com o bônus e sem o bônus. Permaneça como está quem
1476 concorda com o parecer da Supram, de oito anos. E quem discordar, para
1477 ser seis anos, sem o bônus, levanta a mão. Entendido?” Conselheiro
1478 Leonardo Castro Maia: “Senhor presidente, questão de ordem, sem divergir
1479 do que o senhor preside, eu queria propor o inverso, porque a proposta é do
1480 Ministério Público. Então agora nós estamos votando a manifestação do
1481 Ministério Público, porque o parecer da Supram nós já votamos. Agora nós
1482 estamos votando a proposta da Procuradoria. Desculpa, mas em outros
1483 casos nós já tivemos essa discussão aqui no Conselho, em casos bem
1484 antigos.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Só para ficar claro, então vamos
1485 inverter o que eu falei aqui então. Quem concorda com o destaque, no caso
1486 do Ministério Público, para a licença ser concedida sem o bônus,
1487 permaneça como está. Quem discorda levanta a mão. Aprovado, então.”
1488 Conselheiro Wilson Starling Júnior: “Verificação de votação. Agora o senhor
1489 fazendo o contrário. É regimental.” Presidente Alberto Félix Iasbik: “Então
1490 vamos inverter agora a votação, como na primeira vez que eu falei. Quem
1491 concorda com o parecer da Supram, em dar a licença de oito anos, ou seja,
1492 seis anos mais dois anos, com o bônus, permaneça como está. Quem não
1493 concorda levanta a mão. Então a licença vai ser concedida sem o bônus,
1494 conforme aprovado pelo plenário aqui. **7.3) Alves e Rocha Ltda. Outras**
1495 **formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou**
1496 **não classificadas. Tumiritinga/MG. PA 01500/2002/004/2013. Classe 3.**
1497 **Apresentação: Supram Leste Mineiro.** Processo retirado de pauta a
1498 pedido da Supram Leste Mineiro. **7.4) Servitec Indústria e Comércio Ltda.**
1499 **Transporte rodoviário de resíduos perigosos, classe I. Ipatinga/MG. PA**

1500 **05346/2006/002/2014. Classe 5. Apresentação: Supram Leste Mineiro.**
1501 Presidente Alberto Félix Iasbik: “O parecer da Supram também é pelo
1502 indeferimento desse projeto de transporte rodoviário de resíduos perigosos
1503 classe 1. Quem concorda com o parecer da Supram permaneça como
1504 está.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Fiemg, abstenção.” Presidente
1505 Alberto Félix Iasbik: “Aprovado, com duas abstenções.” **8)**
1506 **ENCERRAMENTO.** Presidente Alberto Félix Iasbik: “Nós já estamos
1507 encerrando os nossos trabalhos. Não sei se alguém quer fazer alguma
1508 colocação, alguma fala. Se não tem, eu gostaria de agradecer.” Conselheiro
1509 Edson Lopes Ferreira: “Eu gostaria de dizer o seguinte. Eu mesmo, nós da
1510 Polícia de Meio Ambiente, estamos tendo dificuldades para analisar esses
1511 processos no quesito da capacidade profissional. Eu acredito que a Supram
1512 não possa fazer isso, ela não pode fazer essa análise conforme o Confea, o
1513 manual do Crea. Acredito porque o funcionário público não pode fazer
1514 aquilo que a lei não manda. Mas, por outro lado, eu confesso que nós não
1515 fazemos essa análise fundamentada dessa forma, por quem tem
1516 capacidade para tal. Até então, nós entendíamos que a ART do profissional
1517 era suficiente para o processo, independente do que se tratava. Então eu
1518 sugiro que fosse apresentada essa norma na próxima reunião, e já peço
1519 também, de antemão, ao amigo conselheiro do Crea para repassar esse
1520 material, se for possível, para a Polícia de Meio Ambiente e para quem
1521 interessar também. E também nós poderíamos bolar uma forma mais fácil
1522 para trazer esses processos aqui para o Conselho. Não sei como, mas de
1523 forma tal que todos os conselheiros pudessem melhor participar dessas
1524 deliberações, dessas discussões, porque é isso que enriquece a nossa
1525 plenária. Obrigado.” Superintendente Maria Helena Batista Murta: “Nós
1526 gostaríamos de pedir ao conselheiro Guilherme, representante do Crea,
1527 para que fosse o precursor dessa solicitação ante ao Crea, porque para nós
1528 é muito difícil o empreendedor trazer um processo com a ART e nós
1529 julgamos se ela é capaz ou não de seguir uma fiscalização em cima disso,
1530 porque nós podemos, inclusive, ser questionados pelo empreendedor se
1531 nós temos essa competência de exigir o Crea A ou o Crea B, o profissional
1532 A ou B, porque para nós o que interessa é a análise multidisciplinar da
1533 nossa equipe. A equipe do empreendedor cabe ao Crea fiscalizar, e não a
1534 nós. Nós vamos seguir aquilo que é da nossa competência. Nós temos
1535 analistas multidisciplinares para os processos, e a nossa visão é ambiental.
1536 Agora, a visão profissional, essa cabe ao Crea, e eu gostaria de solicitar
1537 essa observação do conselheiro Guilherme junto ao Crea.” Conselheiro
1538 Marcelo Axer Alves de Rezende: “Eu acho que a solução não está muito
1539 difícil. Como o processo de emissão de ART é via sistema, igual o nosso
1540 colega conselheiro falou, que eles não têm acesso, que não tem processo
1541 físico para isso, é só fazer uma adequação de formatação do próprio
1542 sistema do Crea. Nos campos obrigatórios de preenchimento, quando

1543 coloca o responsável técnico, já abrir um link das atividades que, de acordo
1544 com o manual do Crea, são as atividades exigentes. Então é uma questão
1545 de sistema que resolve o problema, evita a burocracia de ter que ir à
1546 Inspeção do Crea e pedir um aval e tudo o mais. É só uma questão de
1547 adequação de sistema.” Conselheiro Guilherme de Assis Gonçalves: “Esse
1548 problema já está facilmente solucionado. Eu até apresentei, na outra
1549 reunião, mas alguns de vocês não estavam. O que o Crea fez? Pegou a DN
1550 74 e adequou. Cada atividade tem um código. Por exemplo, B-0801-1,
1551 fabricação de componentes eletroeletrônicos. Aí vai falar na tabelinha aqui
1552 quais profissionais estão habilitados. Então o que nós podemos combinar já
1553 de imediato? Eu vou repassar para a Juliana essa planilha e vou mandar
1554 para todos vocês. Vou pegar o e-mail de todos vocês e vou mandar, pois já
1555 temos isso no sistema. Igual o doutor Leonardo está fazendo, e o pessoal
1556 da Supram também. Se recebeu o processo, viu que está faltando algum
1557 profissional... ‘Aqui tem que ser o engenheiro mecânico, mas não tem na
1558 equipe, está faltando isso, vai dar problema lá no COPAM’. ‘Você quer
1559 insistir? Então converse com o Crea, primeiro’. Passa lá na sede do Crea,
1560 eu vou estar explicando para esse empreendedor ou para o profissional por
1561 que ele tem que ter determinado profissional. Então eu acho que está bem
1562 simples, bem fácil de se resolver.” Conselheiro Leonardo Castro Maia: “Eu
1563 queria destacar o seguinte: as coisas, parece que estão isoladas, parece
1564 que estão compartimentadas, mas não estão tão compartimentadas assim.
1565 E em meio ambiente, mais ainda, essa compartimentação deve ser olhada
1566 com bastante cuidado, porque a essência da própria lei complementar é a
1567 multidisciplinariedade. Porque meio ambiente, por natureza, é
1568 multidisciplinar. Tudo que é ambiental é engenheiro ambiental? Não é
1569 assim, porque a matéria é, por natureza, multidisciplinar, exige campos
1570 infinitos do conhecimento humano e variados conhecimentos. Eu penso que
1571 é obrigação, o órgão ambiental, talvez o foco maior dele não seja essa
1572 questão, mas toda vez que ele constatar, ele tem obrigação de adotar
1573 providência, e até comunicar ao Crea. Vamos imaginar se o Crea não
1574 estivesse aqui no Conselho: seria nossa obrigação, constatando,
1575 comunicar. Essa constatação é muito simples. Eu vou dar o meu
1576 testemunho leigo. Eu vi esses casos pessoalmente. Quando eu venho aqui
1577 falar de descumprimento da norma do Crea parece que estou até
1578 combinado com o conselheiro do Crea, mas não tem isso não. Eu acessei
1579 pelo Parecer Único, via equipe, e o interessante e louvável, muito elogiável,
1580 muito bacana, é que o Crea pegou a norma do Conselho, que é a DN. Quer
1581 dizer: o Crea está muito atento ao Conselho, e o mínimo que o Conselho
1582 tem por obrigação, até por reciprocidade, é também ficar atento ao Crea.
1583 Porque o Crea está de tal forma atento ao que se passa no Conselho que
1584 ele pegou a norma do Conselho e fez um manual que tem o código de cada
1585 atividade que o Conselho está licenciando. Então não tem dúvida, lança lá o

1586 “CTRL + F”, na versão eletrônica, põe o código do licenciamento, que foi o
1587 empreendedor que preencheu quando fez a caracterização do
1588 empreendimento, e vai achar qual é o profissional que está habilitado.
1589 Então não tem dificuldade. Agora, além dessa questão, é bom nós
1590 considerarmos que existe uma infração, até penal. Nós nem discutimos aqui
1591 de punir ninguém por essa infração, mas é apresentar no licenciamento
1592 ambiental um estudo com uma informação errônea, falsa e até omissa.
1593 Quer dizer: não precisa falsear, só por omitir alguma informação que
1594 deveria ser apresentada ao órgão ambiental pode responder por essa
1595 infração. E essa infração tem a modalidade dolosa, aquela que a pessoa faz
1596 maliciosamente, omite informação de forma proposital, mas também tem a
1597 previsão culposa, aquela que o profissional faz por um descuido; por uma
1598 falta do dever de cuidado profissional, acaba fazendo a informação errada.
1599 É uma infração ambiental. Existindo essa infração ambiental, existe uma
1600 previsão na Constituição do Estado de Minas Gerais que fala que o servidor
1601 público – naturalmente o servidor público do sistema ambiental – que tiver
1602 conhecimento de uma infração tem que comunicar o fato. É previsão
1603 constitucional. Se alguém tem alguma dúvida de que ele tem que
1604 comunicar, eu diria que a Constituição afasta essa dúvida. Mas
1605 naturalmente não é o foco principal, é uma causa acessória, digamos
1606 assim. E o que se quer quando foram levantados aqui hoje esses
1607 questionamentos não é nós aplicarmos a penalidade do Crea, punirmos,
1608 substituímos o Crea, fazemos o papel do Crea. Mas é nós realizarmos o
1609 nosso papel de conselheiro de meio ambiente de dar licença apenas para
1610 aqueles procedimentos que tenham total lisura etc., recorrendo à norma do
1611 Crea, que é a norma que complementa a norma em branco, federal, que é a
1612 Lei Complementar 140, e a norma em branco, federal, que é a Lei 6.938.
1613 Então é isso. Eu já falei isso no decorrer da discussão, mas é só para deixar
1614 claro: não se quer substituir, de forma alguma.” Conselheiro José Angelo
1615 Paganini: “Eu queria só fazer um alerta. Isso é pouco mais complicado do
1616 que nós estamos pensando. O Crea regulamenta somente a área de
1617 engenharia, e existem outras áreas de conhecimento que também dão
1618 competência para o seu profissional para fazer relatórios de impacto
1619 ambiental, tal como o Conselho de Arquitetura e de Urbanismo, o Conselho
1620 de Biologia etc. Então eu acho que essa questão deveria ser estudada no
1621 âmbito do Sistema Ambiental do Estado, para se chegar como seria
1622 harmonizado isso. Porque o arquiteto não vai seguir a norma do Crea, e
1623 pode ter alguma divergência entre as duas normas.” Conselheiro Leonardo
1624 Castro Maia: “O senhor está corretíssimo. E nos nossos procedimentos,
1625 muitas vezes, quando essa questão é questionada, nós temos que instaurar
1626 um procedimento oficial ao Conselho de Biologia, ao Conselho de
1627 Arquitetura, saber deles o que eles pensam etc. Mas eu acho que, pelo
1628 menos nessa parte do Crea, nós temos em nosso favor uma norma que

1629 está atrelada à norma do licenciamento. Então essa norma está de fácil
1630 verificação. Eu queria destacar ainda que Promotoria de Meio Ambiente eu
1631 recebi, várias vezes, ao longo dos anos, representações da FEAM e do IEF
1632 relatando que havia profissionais desempenhando atividades para as quais
1633 não estavam habilitados. Teve uma época de que eu me lembro, nós
1634 tínhamos o Marco Antônio, da Fiemg, e ele mesmo colocou aqui várias
1635 vezes, está gravado nas nossas atas: consultorias, que eram péssimas
1636 consultorias, que davam golpes nos seus clientes. Ele relatava muito, e em
1637 alguns desses casos relatados por ele, na ocasião, a FEAM, em Belo
1638 Horizonte, que era o órgão que licenciava, constava isso. E quantas vezes
1639 ela me comunicou quando ainda nem existia essa regionalização do
1640 COPAM... Isso apenas para demonstrar, eu diria, a pertinência de, quando
1641 o órgão ambiental se deparar e constatar, a obrigação dele é adotar as
1642 providências. Eles me comunicavam, não concediam a licença, pediam
1643 informação complementar, pediam para corrigir aquela omissão de
1644 profissionais que não tinham habilitação técnica para fazer pareceres e
1645 estudos que eram apresentados a esses órgãos ambientais. Então não é
1646 uma novidade isso, embora talvez agora haja aqui um maior debate, até
1647 porque eu, pelo menos, descobri há algum tempo essa norma do Crea. Eu
1648 não tinha conhecimento dela. Agora, depois que eu descobri, eu não posso
1649 mais fechar os olhos para ela, eu não consigo, eu tenho que ir lá olhar a
1650 norma do Crea. É lógico, isso faz parte de uma evolução nossa. A cada
1651 momento nós vamos aprendendo e abordando essas questões. E essa
1652 questão eu entendo e peço, encarecidamente, que toda vez que nós
1653 tivermos a oportunidade de ver – é fácil a verificação – nós não nos
1654 fechemos para essa questão.” Superintendente Maria Helena Batista Murta:
1655 “Eu mesma, pessoalmente, já tomei uma medida desse tipo. A maior
1656 dificuldade aqui, no meu caso, representando a Supram, é porque os
1657 consultores – por a equipe da Supram ser multidisciplinar, em processos
1658 interdisciplinares – acreditam que eles também podem fazer. E não é assim.
1659 Nós temos a nossa visão ambiental, de analistas ambientais. É tanto assim
1660 que a profissão, quando há concurso, é analista ambiental de formação X.
1661 O que acontece? O consultor entende que ele também tem esse direito.
1662 Está errado. Eu, inclusive, pessoalmente, já tomei uma medida, que,
1663 inclusive, eu denunciei, de um profissional consultor que não era habilitado
1664 para aquele processo e assinou. Então eu não vejo dificuldade nenhuma
1665 em tomar essa medida, porque todas as vezes que eu percebo nem preciso
1666 falar com ninguém, é uma ação inerente ao cargo que eu ocupo, de gestora
1667 ambiental nesta regional, e eu não penso duas vezes, eu tomo a medida, e
1668 pronto e acabou. Agora, mesmo sabendo que o Crea, em uma ação,
1669 inclusive, muito interessante, acompanhou a norma do Estado para fazer
1670 esse ato de concessão de ARTs, nós pedimos, conselheiro Guilherme,
1671 maior fiscalização. Por exemplo, nós sabemos que existem vários

1672 consultores – vários, não é um só – que assinam. Eles assinam até eu não
1673 encontrar, porque na hora em que bate na minha mão eu tomo a
1674 providência, na hora. Inclusive, todo mundo na Supram está orientado para
1675 esse tipo de atitude. Porque não sou só eu, no caso, quem tem que
1676 comunicar sou eu, mas qualquer um tem esse direito e dever de descobrir e
1677 comunicar ao órgão competente, inclusive, à polícia, ao Ministério Público.
1678 No meu caso, eu comuniquei à polícia, porque era uma questão que tinha
1679 que ser averiguada. Nós não somos donos da verdade nem temos tempo e
1680 às vezes nem condição para tomar conhecimento de tudo, por isso que nós
1681 sempre pedimos ajuda, se alguém tem conhecimento para comunicar.
1682 Porque todo mundo quer ser consultor, mas poucos têm habilidade técnica
1683 e a competência para assinar em determinadas questões. Porque depois
1684 que vem o problema não adianta vir jogar em cima da Supram que teve a
1685 responsabilidade. A responsabilidade é de quem assinou. Inclusive, lá está
1686 ‘Anotação de Responsabilidade Técnica’. Eu alerto, inclusive, aos colegas
1687 da Supram para esses detalhes. Em destacando que não existe
1688 competência técnica para assinar determinado estudo, corta, retorna o
1689 processo e manda sanear o que está errado. Então essa é a minha
1690 contribuição, e nesse ponto eu faço questão: é eu saber, e imediatamente
1691 eu entro em contato com quem de direito.” Presidente Alberto Félix Iasbik:
1692 “Mais alguém quer fazer uso da palavra? O deputado estadual Sávio e a
1693 equipe da Supram Leste gostariam de agradecer a presença de todos.
1694 Encerrar essa reunião e lembrar a todos da reunião amanhã, no Clube
1695 Filadélfia, às 19h30. E façam a inscrição, porque o pessoal está recendo a
1696 inscrição. E vai ter um coquetel depois. Quem não estiver inscrito vai ter
1697 dificuldade, porque tem que ter esse controle do pessoal.

*** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

1698
1699
1700
1701
1702

Presidente Alberto Félix Iasbik